

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11º DA REPUBLICA - N 292

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 28 DE OUTUBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 24 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 26 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portaria de 26 do corrente — Expediente de 26 e 27 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 16 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 26 do corrente. Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 27 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côrte de Appellação

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Ba. do Italo-Brazil — Relatório da Companhia Alliança Mercantil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jiboticabal

47ª brigada de infantaria — 139º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante — Antonio Jacintho de Medeiros.

Estado-maior — Major-fiscal, Adolpho Pantaleão;

Capitão-ajudante, Amancio José Gonçalves;

Tenente-secretario, Angelo Mario;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Paes de Almeida;

Capitão-cirurgião, Ananias de Oliveira Carvalho.

1ª companhia — Capitão, José Antonio de Almeida;

Tenente, Gabriel de Paula Louzada;

Alferes, Manoel Rodrigues Junior e José Davat Carneiro.

2ª companhia — Capitão, João Alves de Campos;

Tenente, Delfino Gomes do Amaral;

Alferes, Antonio Theodoro de Carvalho e José Theodoro de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Paulino de Barros;

Tenente, João Manoel da Cunha;

Alferes, Domingos da Costa e Vicente Ferreira Alves.

4ª companhia — Capitão, Francisco Salles de Almeida Leite;

Tenente, Antonio da Rocha Tavares;

Alferes, Luiz Gonzaga de Figueiredo e Manoel da Silva Braga.

140º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Dr. Carlos de Arruda Sampaio;

Estado-maior — Major fiscal, Jorge Dias de Aguiar;

Capitão-ajudante, Eduardo José Ferreira;

Tenente-secretario, Domingos Francisco de Medeiros;

Tenente quartel-mestre, Manoel Francisco do Pego;

Capitão-cirurgião, José Martins Carneiro.

1ª companhia — Capitão, Raphael Badaró;

Tenente, Victor da Rosa;

Alferes, Balduino José da Silva e Antonio Caluz da Silva.

2ª companhia — Capitão, Raphael Florenzano;

Tenente, Hugo Becka;

Alferes, Flaminio Soares de Oliveira e Theodoro Ferreira de Andrade.

3ª companhia — Capitão, José Cabral de Mello;

Tenente, Francisco Thomaz Villela;

Alferes, Antonio Theodoro da Cunha e João Luiz Gonzaga.

4ª companhia — Capitão, Antonio Gomes do Amaral;

Tenente, João Beltrão;

Alferes, Antonio Bezerra dos Reis e Cesar Marrecini.

141º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Joaquim Ferreira Soares;

Alferes, Joaquim Venancio Cardoso e Candido Pereira Machado.

2ª companhia — Tenente, José Antonio de Oliveira Gordo;

Alferes, Antonio Gomide de Pontes e José Fernandes Dias.

3ª companhia — Tenente, Cassiano Alves de Figueiredo;

Alferes, Januario da Rocha Tavares e Firmo dos Santos.

4ª companhia — Tenente, Joaquim Baptista Ferreira;

Alferes, José Vieira e José dos Santos Motta.

10ª brigada de cavallaria — 19º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Herculano Bueno do Livramento.

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Juvenal Augusto de Carvalho;

Capitão-ajudante, José Cobertino Boito;

Tenente-secretario, João Franco de Camargo;

Tenente quartel-mestre, João Jacintho de Medeiros;

Capitão-cirurgião, Antonio Jacintho de Medeiros Junior.

1º esquadrão — Capitão, Angelo Picerni;

Tenentes, Arthur Nobre de Godoy e Joaquim Venancio Villas Boas;

Alferes, Francisco de Paula Alberto e Norberto Ribeiro de Mondonça.

2º esquadrão — Capitão, Paulino Montandon;

Tenentes, Carlos Paulo de Mello e Antonio Salustiano de Mondonça;

Alferes, Joaquim Mariano de Miranda e Josias Augusto Pereira.

3º esquadrão — Capitão, Alberto Rodrigues Jordão;

Tenentes, Moysés de Meira Rocha e Benedicto Pantaleão;

Alferes, Cesar de Medeiros e Joaquim Belisario Vieira.

4º esquadrão — Capitão, Gabriel Gatti;

Tenentes, Urias Alves Ferreira e Libanio Gonçalves da Fonseca;

Alferes, Joaquim Gonçalves Leite e José Pinto Machado Junior.

20º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, Felippe Scorsafara;

Alferes, Carlos Buk.

2º esquadrão — Tenente, José Epiphanyo de Araujo Cintra;

Alferes, Antonio Custodio Pacca.

3º esquadrão — Tenente, Flavio Gonçalves de Souza;

Alferes, Manoel Fernandes Capella.

4º esquadrão — Tenente, Fortunato Clemente Leite;

Alferes, Antonio Manoel da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente, foram apresentados:

Torquato Ramos Caiado no lugar de inspector da extincta Thesouraria de Fazenda de Goyaz;

João Vieira da Costa no lugar de fiel de armazem da Alfandega do Ceará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de outubro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença, nos termos da ultima parte do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao coronel commandante da 31ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Aracaty, no Estado do Ceará, Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo, para tratar de negocios do seu interesse, onde lhe convier. — Remetteu-se a portaria à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o ministro do Supremo Tribunal Militar bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro reclama contra os descontos que soffre nos seus vencimentos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.500, de 28 do março de 1860,

e avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que o sentenciado Pedro José de Oliveira pede perdão do tempo que lhe falta para cumprir a pena de cinco annos e quatro mezes a que foi condemnado pelo jury desta Capital, em 5 de dezembro de 1895;

Ao coronel commandante da brigada policial, afim de serem cumpridos, os accordãos do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados Galdino Thomaz Augusto Vianna, Anolino Pedroso do Nascimento, Barnabé Ferreira, Roberto Francisco dos Santos e Arthur de Souza;

Ao Sr. João Alvares Rubião Junior, membro da commissão central do Partido Republicano de S. Paulo, para os fins convenientes, com a necessaria apostilla, a patente pertencente ao tenente-coronel Antonio Alves Cardoso, da guarda nacional da comarca de Itatiba.

Requerimento despachado

João Baptista do Rego Cavalcanti, escrivão da 1ª circumscripção policial suburbana, pedindo pagamento de vencimentos.—Prove: 1º, em que data foi suspenso; 2º, em que data reentrou em exercicio; 3º, por que crime foi processado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 26 de outubro de 1899.

Em referencia ao vosso officio de 21 do corrente mez, declaro vos, para os devidos offeitos, que a assignatura do termo de promessa e a posse são apenas permittidas, por procuração, aos commandantes superiores e aos de brigada, nos termos do art. 81 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, visto que os ultimos substituiram nas comarcas os antigos commandantes superiores.

Todos os outros officiaes da Guarda Nacional devem apresentar-se pessoalmente para esse fim, fardados e armados, dentro do prazo legal, como determina o art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, sob pena de de serem privados dos respectivos postos, de conformidade com o disposto no art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

Assim, pois, approvo o vosso procedimento, negando posse aos officiaes da guarda nacional sob vosso commando que, para esse fim, constituiram procuradores, porque deste modo seriam postergados completamente os preceitos dos citados artigos dos decretos n. 722, de 1850, e 1.354, de 6 de abril de 1854, porquanto, uma vez estabelecida a faculdade de ser dada a posse por procuração, nenhum official mais se julgaria obrigado a faltar-se, visto ser nesse caso indispensavel tal formalidade.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*— Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 7:214\$220, fornecimentos feitos em setembro findo ao hospital Paula Candido e á Directoria Geral de Saude Publica;

Do 16:767\$110, fornecimentos feitos em agosto e setembro ultimos ao lazareto da ilha Grande;

De 40\$, trabalhos executados na Casa de Detenção em setembro findo;

De 1:722\$900, fornecimento no mez passado á Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:595\$700, fornecimentos feitos tambem em setembro ultimo áquella directoria e ao Hospital Paula Candido;

A indemnização de 609\$750 á Casa de Correção, pelo fornecimento do medicamentos que fez no mez passado á de Detenção.

Requerimento de pchado

João Facanha, capitão da brigada policial. — Indeferido.

Expediente de 24 de outubro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-s:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade a que foram submettidos José da Natividade Araujo, Julio Valentim Gutierrez e Alfredo Lima;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, a conta na importancia de 225\$900, de Cardoso, Santos & Comp., communicando-se-lhe que estão providenciadas as solicitações constantes dos seus officios sob ns. 199, 214, 235, 257, 258 e 259 e que opportunamente serão attendidas as constantes dos de ns. 234, 240 e 256.

— Accusou-se:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o recebimento de seu aviso n. 104, de 17 do corrente;

Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal, idem de seu officio n. 8.036, de 19 do presente;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, idem n. 1.935, de 23 do andante;

Ao Dr. inspector geral das Obras Publicas, idem, idem n. 232, de 21 do fluente.

Additamento ao expediente de 23 de outubro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se em aviso desta data, ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, providencias afim de que, na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de S. Paulo seja negada a venda de bilhetes de passagem a quem não apresentar guia sanitaria.—Remetteu-se copia deste aviso ao presidente do Estado de S. Paulo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º supplente de delegado da primeira circumscripção suburbana, o tenente Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, sendo nomeado em seu lugar Cassiano Gonçalves Barbosa.

Por outros da mesma data, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 15ª circumscripção Antonio Espindola Junior e nomeado para substitui-lo José Abilio de Mendonça.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 26 do corrente, foi declarada sem effeito a de 28 de fevereiro ultimo, que nomeou Alfonso Avelino Mendes vice-consul em Puerto-Alonso.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 do corrente, foi nomeado Francisco Tiburcio de Maria e Silva para o lugar do fiscal do imposto de consumo do sal, na decima quinta circumscripção do municipio de Macaú, Estado do Rio Grande do Norte.

Por portaria da mesma data, foram concedidos dois mezes de licença, com vencimento, ao 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Virgínio Martins, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Theouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1899

Pelo Sr. Ministro:

Nicolau Maria Milano, pedindo entrega do documentos.— Entreguem-se, mediante recibo.

Dia 20

José Ignacio de Castilho, 1º escripturario da Alfandega de Macahé, pedindo prorrogação da licença.— Satisfazca a exigencia da Directoria de Rendas.

Adolpho Joaquim Penna, capitão-tenente da armada, pedindo pagamento de vencimentos cihidos em exercicio findo.— Proceda-se de accordo com o parecer e exija-se o pagamento do sello devido.

Alberto Roberto Rosa, pedindo seja passada carta de naturalização definitiva do patacho Joanna, de que é proprietario.— Passe-se o titulo, mediante a caução de que tratam os pareceres.

A. Fioriti & Comp., pedindo pagamento de divida de exercicios findos— Relacione-se.

Lucrecia Emilia de Jesus Guimarães, pedindo licença para transferir terrenos de marinhas, em Nietheroy, a Manoel José de Magalhães.— De accordo com os pareceres, conceda a licença, devendo a supplicante mostrar-se quite de foros e pagar os laudemios.

Companhia Estrada de Ferro de Mozambique, pedindo que tenha solução a reclamação que fez acerca do prazo, dentro do qual é obrigada a recolher o imposto de transporte.— De accordo com os pareceres.

A. Drolhe, pedindo de novo que lhe sejam transferidos os terrenos accersidos de marinha n. 97, em Nietheroy, á rua de Sant'Anna.— Os documentos apresentados pelo supplicante não satisfazem a exigencia da Directoria do Contencioso.

Processo de aposentadoria de João Vieira Rodrigues, mestre das officinas de fundição do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.— De accordo com o parecer, passe-se novo titulo.

Dia 21

Momeno Alexandrino dos Reis, fiel de armazem da Alfandega desta Capital, pedindo sejam caucionadas para garantir a fiança a que é obrigado seis apolices de 1:000\$ cada uma de sua propriedade.— Lavre-se termo, expça-se guia e seja presente ao Tribunal de Contas, communicando-se opportunamente á Caixa de Amortização e á Alfandega do Rio de Janeiro.

João Pereira do Couto Ferraz Junior, pedindo pagamento de gratificação que lhe compete por ter servido interinamente o cargo de zelador dos proprios nacionaes, de 11 de agosto a 19 de outubro de 1898.— Relacione-se.

Francisco de Paula Coelho da Rocha, pedindo seja aceita a quantia de 200\$ para garantia da fiança a que está sujeito como collector nomeado para o municipio do Bom Jardim.— Lavre-se o termo e expça-se guia.

Ayres Farinha, propondo-se a comprar os bilhetes de loterias prescriptos e mais papéis imprestaveis existentes no Theouro.— Já foi autorizada a abertura da concorrência para a venda de que se trata.

Dia 23

A Recife Drainage Company, Limited, pedindo reconsideração do despacho deste ministerio, de 19 de janeiro do corrente anno.— Mantenho os despachos anteriores.

José Joaquim Alves de Brito, propondo-se a comprar moveis velhos existentes no Theouro.— A vista do parecer, indeferido.

Maria Joaquina do Nascimento, pedindo transferir para seu nome uma cautela do apolice de 4 % reconvertida.— Deferido, nos termos dos pareceres.

Dia 24

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo dispensa do pagamento da taxa de estatística do material que se destinar á Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, de que é arrendataria.—De accordo com o parecer, indeferido. Communique-se.

Ernesto Merlin, pedindo a designação de um engenheiro para assistir á demarcação que pretende fazer para construir uma muralha nos terrenos de marinha de sua propriedade, no logar denominado Toque-Toque, em Nitheroy.—De accordo com o parecer, dirija-se á Capitania do Porto e á Camara Municipal em Nitheroy.

The Leopoldina Railway Company, limited, pedindo lhe sejam fornecidas segundas vias ou copias authenticas de titulos de aforamentos de terrenos de marinhãs e accrescidos concedidos a diversos.—Certifique-se o que constar.

J. J. Pereira de Araujo, pedindo lhe sejam fornecidas 3.000 estampilhas para sellar productos pharmaceuticos estrangeiros.—A' pretensão do supplicante se oppõe o paragraho unico do art. 28 e 1ª alinea do art. 29 do decreto n. 3.267, de 24 de abril ultimo.

Bernardina Lima Rocha Galvão, viuva do alfores Luiz da Fonseca Jayme Galvão, pedindo expedição dos titulos de meio soldo e montepio a que tem direito, á vista dos documentos que apresenta.—Satisfaça a exigencia dos p'oceres.

Francisca Ignacia Vieira da Costa, pedindo se elimine a clausula—dotaes—lançada na cautela representativa das 13 apolices que accresceram pela reconversão das 50 apolices dotaes, que lhe pertenciam.—Deferido, de accordo com os pareceres.

Dia 26 de outubro de 1899

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 148—Communicando ter o Sr. Ministro approvado a lista dos empregados da mesma repartição e negociantes desta praça escolhidos para comporem a commissão arbitral de que falla o art. 515, § 2º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*.

—A' Casa da Moeda:

N. 64 — Autorizando-a, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, a mandar imprimir nas officinas da mesma repartição as cautelas que devem substituir as apolices extravaziadas de propriedade de José da Motta Pinto.

—A' Imprensa Nacional:

—Communicando que o Sr. Ministro autorizar aquella repartição a receber do Ministerio da Faculdade de Direito do S. Paulo as listas de leis de 1894 a 1897 e decisões do

—A' D' de 1894 e 1895, como pediu o Ministerio de Justiça, em aviso n. 1.136, de 5 de pacho d' ultimo.

mez, qu' directoria Geral do Saude Publica:

N. 77 — Pedindo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, providencias para que seja substituido o

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 26—Verificando-se das informações remettidas com o vesso officio n. 7, de 22 de junho proximo findo, sobre o requerimento em que a *Alagoas Railway Company Limited*, solicita a expedição de titulo de dominio e posse gratuita dos terrenos de marinha em Jaraguá, Fumão Velho, Pedreira e Frechal, situados á margem da Lagoa do Norte, nesse Estado, que essa delegacia tem concedido aforamento de terrenos de marinhãs sem que as anteriores concessões tenham sido declaradas em commissão por processo regular, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de setembro ultimo, que providencias no sentido de ficarem sem effeito tales concessões.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 110—Remettendo a portaria de licença, expedida a 23 do corrente, do 3º escripturario da alfandega do mesmo Estado Luiz Raymundo Martins Torres.

N. 111 — Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os manifestos n. 170, do vapor inglez *Bellaista* e n. 477 do vapor francez *Corrientes*, o primeiro para ser archivado na alfandega do mesmo Estado, e o segundo, que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 78, de 30 de novembro do anno passado, para ser entregue ao procurador seccional, conforme a solicitação constante do officio n. 37, de 28 de junho ultimo.

—A' Alfandega do Espirito Santo:

N. 33 — Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu prorogar por 60 dias o prazo do igual tempo marcado ao 1º escripturario da alfandega daquelle Estado Salathiel de Paiva, para reassumir o exercicio do dito cargo, quanto foi dispensado do de inspector, em commissão, da Alfandega de Paranaçu.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 140 — Communicando que o Sr. Ministro declarou, por despacho de 11 do corrente mez, não haver o que deferir, quanto ao pedido feito pelo 3º escripturario da mesma delegacia Cyro Palrosa, para ser concedida a sua esposa D. Etelvina de Barros Pedrosa, além de ajuda de custo de preparos de viagem, passagem da cidade do Rio Grande até aquella capital, visto ter o requerente se casado depois que assumiu o exercicio do cargo que occupa.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 46—Communicando, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente para uma caixa n. 4.002, contendo registros e formulas para o uso official do Consulado Allemão naquella capital, e vinda de Hamburgo no vapor *Troya*.

N. 47—Remettendo a portaria de 23 do corrente mez, conceden' o dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaçu Julio Augusto Silveira de Souza.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98—Communiando, de ordem do Sr. Ministro, que não pôde ser concedido o augmento do credito de 10:053\$490, solicitado em officio n. 36, de 25 de setembro ultimo, para diversas subconsignações de material da mesma delegacia, por já ter sido distribuido todo o credito assignado na tabella explicativa da lei do orçamento vigente e não poder o Governo alterar a especialização orçamentaria.

N. 99—Fazendo identica communicação, quanto ao augmento do credito solicitado em officio n. 37, de 26 de setembro proximo findo.

Dia 27

Expediente do Sr. Ministro:

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 23—Autorizando-a a requisitar para o serviço da delegacia os empregados da Alfandega de Santos que foram alli dispensaveis, a juizo do respectivo inspector.

RECEBEDORIA

Requerimentos despichados

Flores & Rocha.—Rectifique-se o lançamento.

Joaquim Henrique Moreira Brandão.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Nicolão Pinto da Silva Valle.—Transfira-se.

Carvalho & Amorim.—Averbe-se a mudança.

Manoel Joaquim Pereira.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Ferreira dos Santos.—Idem.

Joaquina da Fenseca.—Idem.

Adelino Pinto Soares.—Transfira-se depois de satisfeita a exigencia da sub-directoria.

José Augusto Monteiro.—Idem.

Cetano Silverio de Macedo.—Transfira-se.

D. Rosa Dho.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Antonio Corrêa de Aguiar.—Requeira o comprador.

Araujo Lima & Comp.—Archive-se.

Dr. Antonio Marcelino Fragoso.—O petionario não está lançado para pagamento do imposto.

Fabio Reis & Comp.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Dutra & Leaux.—Apresentem documento de compra.

Hume & Comp.—Archive-se.

C. N. Lafelinen.—Idem.

Francis do Couto Soares.—Idem.

Domingos Pinto Corrêa.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Arnaldo Pereira Braga.—Idem.

Antonio José Gouvea.—Idem.

Anna Maria Aline.—Idem.

Alberto José Guignard.—Em vista do que dispõe o decreto n. 2.792, de 11 de fevereiro de 1893, não ha que deferir.

Antonio Ortigão.—Idem.

Mme. Lavalley.—Archive-se.

Bastos & Comp.—Idem.

Antonio Francisco de Almeida.—Prove o direito de dispor.

Barros Guimarães, Caminha & Comp.—Archive-se.

Daniel Luiz Gomes.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Bartholomeu Pores.—Archive-se.

Freitas & Comp.—Idem.

Frederico José Pereira.—Prove melhor o allegado.

Gabriel Augusto.—Mostre-se quite da multa imposta.

Honoré Bençain.—O petionario já foi attendido.

A. Gonçalves Rosas & Comp.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.

Francisco José Gonçalves Viôira.—Transfira-se.

J. Carrera.—Selle o documento.

José Dias d' Silva Ribeiro.—Prove o direito de dispor.

J. C. Leal.—Archive-se.

J. Pires Lemos Junior.—Idem.

J. T. de Carvalho.—Idem.

J. Ribeiro Leite.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

José Bernardes Leitão.—Idem.

José Moreira Lopes.—Idem.

João Antonio Rodrigues.—Junte a primeira via de collecta.

José João Torres.—Mostre-se quite dos indostos em debito, satisfazendo a exigencia da sub-directoria, além de ser attendido.

Joseph Lery Frêres & Comp.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.

Manoel Leite Dias Carvalhaes e outro. — Idem.
 Marciano & Santos. — Idem.
 Miguel Ambrosio Mendes. — Idem.
 Manoel Joaquim da Silva Graça. — Archive-se.
 Miguel Braga. — Idem.
 Manoel Alves da Silva. — Não ha que deferir, em vista do parecer.
 Paulo Gomes Ferreira. — Salva a duvida.
 Vicente Pinassi. — Mostre se quite do imposto em debito.
 Santos & Moreira. — Não ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Expediente de 16 de outubro de 1890

Ao ministerio da Fazenda, transmittindo: Com a carta dirigida pela *Brazilian Financial Agency*, de Londres, em 28 de julho ultimo, as informações prestadas em officios de 10 de fevereiro do anno passado e de 13 do corrente, pelo contra-almirante João Candido Brazil, ex-chefe da commissão naval na Europa, sobre a reclamação de Mr. George Lowe, de que trata a dita carta concernente ao pagamento a que se julga com direito o referido Mr. Lowe, pela intervenção que allega ter havido do sua parte na venda dos cruzadores *Almirante Abruc* e *Amazonas*;

Os papeis relativos aos bens que pertenceram á extincta Capella de Nossa Senhora da Boa Viagem, e pedindo parecer sobre a possibilidade de entregarem-se os mesmos bens á Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Candelaria;

Os documentos relativos á divida de exercicio findo, na importancia de 36:259\$730, de que é credor João Antonio Rodrigues, por fornecimentos feitos durante o anno passado ao extincto Arsenal de Marinha da Bahia e rogando providencias sobre o respectivo pagamento.

Rogando que informe si já se realizou a transferencia de creditos de Matto-Grosso para esta Capital, que foi solicitado por aviso n. 683, de 10 de abril do corrente anno.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que as emendas notadas pelo mesmo tribunal em facturas processadas na Contadoria da Marinha estão autorizadas pelo art. 35 do decreto n. 277 C, de 22 de março de 1890, cuja revogação nesta parte, seria prejudicial ao serviço daquella repartição, por augmentar e retardar o expediente que lhe é affecto.

—Ao Quartel General, communicando ter resolvido, de conformidade com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 8.263, de 5 do corrente, não ordenar a impressão e adopção do *Guião de medico da marinha*, do Dr. Domingos Pedro dos Santos, mas, sim, que, em ordem do dia do mesmo Quartel General, seja louvado esse cirurgião pelos esforços empregados na organização do referido trabalho.

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, concedendo a permissão pedida pelo patrão-mór do Arsenal de Marinha do mesmo Estado Antonio de Oliveira, demittido voluntariamente do corpo de officiaes marinheiros, para continuar a contribuir para o montepio militar. —Communicou-se á delegacia fiscal do Thezouro no mesmo Estado e a Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os termos das inspecções de saúde a que foram novamente submettidos o amauense aposentado da directoria de machinas do extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco Joaquim Honorio de Souza Rangel, o mestre, aposentado, do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Joaquim Francisco dos Santos e o contramestre, tambem aposentado, do mesmo arsenal Alfredo Walter Chapmann, e bem assim duas certidões contendo descriminadamente o tempo de serviço dos dous ultimos funcionarios.

—Ao Quartel-General, transmittindo os papeis relativos á vistoria feita pela Direc-

ria de Machinas do Arsenal da Marinha desta Capital no apparelho motor do cruzador-torpedeiro *Tupy* e recommendando que mande proceder a inquerito a bordo do mesmo navio, afim de conhecer a quem cabe a responsabilidade das irregularidades encontradas,

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, restituindo os papeis que acompanharam o officio n. 60, de 6 de setembro ultimo, em que a mesma capitania indicou diversas providencias que devem ser tomadas para regularizar a navegação das embarcações pela passagem da ponte da *Estrada de Ferro Southern Brazilian*, existente no Rio S. Gonçalo, e declarando que deve estudar convenientemente o assumpto e adoptar as medidas que forem acertadas, tendo em vista as necessidades da navegação e os interesses da referida estrada de ferro.

—Ao commandante da barra do Rio Grande do Sul, recommendando que mande incluir no livro de socorros do pessoal da mesma barra o 2º estacionario do posto meteorologico alli estabelecido, visto ter-se verificado que essa inclusão obedece á conveniencia do serviço dos pharões. —Communicou-se á Carta Maritima e á capitania do porto do Rio Grande do Sul

Requerimentos despachados

Augusto José da Silva. — Indeferido, porque a cobrança só pôde ser feita no foro competente e pelos meios ordinarios e legaes.

Behrend Schmidt. — Opportunamente o Governo pedirá propostas.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado o major do corpo do estado-maior Americo de Andrade Alma chefe de secção da Repartição do Estado-Maior do Exercito.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Agricola Ewerton Pinto. — Dê-se a certidão requerida.

Capitão João Francisco de Mello e Ernesto Florentino de Carvalho. — Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, para informar.

Firmino Cardozo dos Santos. — Apresente certidões negativas passadas pelas diversas repartições pagadoras do Estado do Rio Grande do Sul.

Dr. Guilherme Eisenlohr. — Não convem a applicação do novo tratamento sem estar reconhecida a sua efficacia.

Antonio Bento Guimarães. — Não pôde ser attendido, por falta de logar onde sejam aproveitados os seus serviços profissionais.

Manoel Feliciano da Costa. — Ao director geral de artilharia, para informar.

Blandino Americo Cardozo. — Não pôde ser attendido, por não existir logar em que possa ser empregado no Hospital da Bahia.

Manoel Casomiro de Almeida e Antonio Manoel de Araujo. — Aguardem resolução do Congresso Nacional sobre o assumpto.

Maria Paula da Silva Ribeiro. — Passe-se o titulo de divida da importancia dos vencimentos que o alferes João Paulo da Silva Ribeiro, já fallecido, deixou de receber. A' Contadoria da Guerra.

Rosa Maria Monastero. — Passe-se. A' Contadoria da Guerra.

Major João Gottlieb Theodoro Ullacker. — Apresente o interessado certidão de alterações.

Alferes Guilherme Luiz de Araujo e Souza. — Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de outubro de 1890

Indagou-se da Directoria Geral dos Correios quaes as providencias que julga indispensaveis para a evocação do serviço de organização do colleccionamento de sellos do correio, e que por aviso de 27 de setembro foi autorizada a indicar, afim de serem resolvidas as propostas apresentadas por particulares para esse fim.

Requerimento despachado

Tenente-coronel José Francisco das Neves, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitava fosse incluída na demonstração que tinha de ser presente ao Congresso Nacional a quantia de 3:666\$667, que diz lhe ser devida. — Mantenho o meu despacho de 11 de agosto ultimo.

Luiz Nunes Pires, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, reamittido por portaria de 31 de agosto ultimo, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio. — Indeferido.

Exame prévio

Thomaz Placido Teixeira de Farias, pedindo privilegio para a sua invenção de machinas de pressão de ar para o movimento continuo e só parando nas occasiões necessarias, e cujas machinas terão applicações em navios fluctuantes, sub marinos, estradas de ferro, vehiculos de qualquer especie e industria, substituindo o vapor. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 27 do corrente, prorogou-se por mais 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Hermes Barbosa de Castilho e Souza, para tratar de sua saude.

Expediente de 27 de outubro de 1890

Declarou-se ao presidente da Camara Municipal da cidade de Juiz de Fora, em resposta á representação feita pela mesma camara, pedindo a equiparação dos fretos do café, cobrados na linha do centro, ao das estações do Porto Novo e Norte, que o estabelecimento das tarifas especiais adoptadas para aquelles pontos obedeceram ao intent calculado de atrahir carregamento para os wagons que daquelles pontos para o da partida, voltavam vazios, achando-se o governo agora mesmo estudando a redução que, no interesse geral da lavoura, será possível fazer naquellas tarifas, sem maior prejuizo da estrada, cuja renda não pôde ficar aquem das necessidades do seu custeio.

Paulo Nattey Company, Limited, pedindo autorização para adquirir, por conta do capital, material rodante que menciona, de conformidade com o § 2º da clausula 7ª do contracto de 17 de julho de 1895.—Autorizo, sendo a despeza incluída no capital de £ 2.900.000-0-0, que não deve ser excedida, nos termos do art. 2º do decreto n. 2.338, de 3 de setembro de 1996.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1899

Aureliano da Silva Jucá, amanuense dos Correios de Alagoas, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Aurelio Pedreira de Cerqueira, chefe de secção dos Correios da Bahia, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 25 do corrente, foi declarada sem effeito a de 9, tambem do corrente, que nomeou o cidadão Salustiano Francisco do Nascimento para o lugar de servente supplente, visto não ter entrado em exercicio, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Horacio da Cunha.

—Por outras de 27 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o agente do Correio de S. João da Barra Ricardo Rogero, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Francisco Luiz de Oliveira.

Foi nomeada ajudante do agente do Correio do Campo Grande D. Maria de Vasconcellos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 27 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. Dr. Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Fernandes Pinheiro.

Não houve julgamento por falta de numero legal.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 474—Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 471—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 473—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ações rescisórias

N. 2—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

N. 1—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civeis

Ns. 1.821 e 1.814—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.605—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.674—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações commerciaes

Ns. 1.805 e 1.644—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.406—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.533—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

VISTA ÀS PARTES

Ns. 478, 479, 480 e 481.

COM DIA

N. 463.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 26 de outubro de 1899..... 6.066:052\$766

Idem do dia 27:

Em papel..... 146:861\$680

Em ouro:

15:563\$623 ao cambio de 7 3/32..... 59:236\$705

206:098\$385

6.272:151\$151

Em igual periodo de 1898.... 5.817:609\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de outubro de 1899..... 1.286:045\$982

Idem do dia 27..... 31:336\$828

1.317:382\$810

Em igual periodo de 1898... 1.364:296\$167

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de outubro de 1899..... 28:629\$675

Idem do dia 1 a 27..... 799:499\$916

Em igual periodo de 1898... 809:866\$560

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 27 de outubro de 1899..... 16:535\$948

Idem do dia 1 a 27..... 586:113\$515

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.758, de 23 do corrente, pagamento de 4:585\$830 ao Banco da Republica do Brazil, de publicações de dados relativos ao arrendamento da Estrada do Ferro Sul de Pernambuco;

N. 1.744, de 19 do corrente, idem de 1:000\$334 á Companhia Mogyana e Lloyd Brasileiro, de passagens requisitadas nos mezes de maio e junho ultimos pela Repartição Geral dos Correios;

N. 1.742, de 19 do corrente, idem de 1:148\$960 a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos executados em agosto ultimo para a Directoria Geral dos Correios;

N. 1.743, da mesma data, idem de 2:222\$900 a diversos, de fornecimentos nos mezes de julho e agosto á Repartição dos Correios;

N. 1.741, da mesma data, idem de 73\$600 á Imprensa Nacional, da publicação de editaes da Repartição dos Correios, no mez de abril ultimo;

N. 1.740, da mesma data, idem de 1:970\$ á Imprensa Nacional, de sellos de taxa fornecidos em maio ultimo á Repartição dos Correios;

N. 1.769, de 20 do corrente, idem de 2:620\$750, da fèria do pessoal empregado no serviço de esgoto das aguas pluvias, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 1.768, da mesma data, idem de 132\$, da fèria do pessoal empregado nos serviços e obras imprevistas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 1.767, da mesma data, idem de 3:462\$500, da fèria do pessoal empregado nas officinas, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 1.764, da mesma data, idem de 23:057\$500, das fèrias do pessoal empregado nos serviços de reparos e melhoramentos da distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de setembro ultimo;

N. 1.766, da mesma data, idem de 1:400\$, das fèrias do pessoal empregado no deposito central, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 1.763, da mesma data, idem de 8:010\$, das fèrias do pessoal empregado na limpeza de encanamentos, caixas e chafarizes, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 1.762, da mesma data, idem de 2:880\$, das fèrias do pessoal empregado na conservação dos fluentes a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 1.765, da mesma data, idem de 1:510\$500, da fèria do pessoal empregado no serviço de vigilancia e limpeza do reservatorio de Pedregulho, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 1.760, da mesma data, idem de 11:267\$555, das folhas e fèrias do pessoal empregado na conservação geral das represas, reservatorio, aqueductos e encanamentos conductores de abastecimento de agua, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 1.770, da mesma data, idem de 1:153\$, da fèria do pessoal empregado no serviço de assentamento de registros de incendio durante o mez de setembro ultimo;

N. 1.750, da mesma data, idem de 249\$212, da fèria de sextas e serões do pessoal empregado na conservação geral das represas, reservatorios e encanamentos conductores do abastecimento de agua, durante o mez de setembro ultimo;

N. 1.773, da mesma data, idem de 1:972\$, de fèria do pessoal empregado no serviço de assentamentos de registros de incendio, relativa ao mez de agosto ultimo;

N. 1.755, da mesma data, idem de 899\$, a Leusinger & Comp., de fornecimentos de objectos de expediente feitos em setembro ultimo á Secretaria de Estado;

N. 1.761, da mesma data, idem de 6:873\$150, a diversos de fornecimentos feitos á repartição dos Correios, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos.

N. 6.809, de 16 do corrente, pagamento de 4:752\$540, a diversos, de fornecimentos feitos em julho e agosto ultimos, ao rebocador *Paula Candido* e ao hospital do mesmo nome;

N. 6.811, de 16 do corrente, idem de 11:562\$420, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados, para o serviço quarentenario no Lazareto da Ilha Grande, durante os mezes de agosto a outubro corrente;

N. 6.816, da mesma data, idem de 600\$, ao juiz de direito João Bernardino Cesar Gonzaga, da differença dos ordenados que lhe competem, a contar de 26 de julho de 1895 a 30 setembro.

N. 6.801, de 14 do corrente, idem de 51\$928, da folha de vencimentos dos officiaes que no mez de setembro exerceram interinamente as funções de coadjuvantes da 3ª, 4ª e 5ª companhias do corpo de bombeiros;

N. 6.830, de 18 do corrente, idem de 4:428\$950, a diversos, de fornecimentos feitos,

em julho ultimo, ao Lazareto da Ilha Grand e de trabalhos executados, em abril a junho deste anno, na Imprensa Nacional, para a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 6.827, de 18 do corrente, idem, de 178530, a director da Casa de Correção, de despezas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez de agosto ultimo;

N. 6.831, da mesma data, idem, de 215600 a Casa de Correção, do fornecimento de uma cunhola de força para a 4ª circumscripção policial, no mez de setembro ultimo;

N. 6.836, de 19 do corrente, idem, de 843 ao Instituto dos Surdos Mudos, de encadernação feitas para a Secretaria de Estado, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 6.841, de 20 do corrente, idem, de 2835330, da folha do pessoal que serviu interinamente em diversas circumscripções policiaes, durante o mez de setembro ultimo.

N. 6.845, de 19 do corrente, idem, de 25194 a Casa da Moeda, de uma medalha de distincção fornecida a este ministerio;

N. 6.766, de 7 do corrente, idem, de 3.500\$, ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital Dr. Fernandes Mendes de Almeida, para occorrer ás despezas com a mudança do respectivo commando;

N. 6.832, de 18 do corrente, idem, de 2554\$170, a diversos, de fornecimentos feitos, em julho e agosto ultimos, ao Instituto dos Surdos Mudos.

N. 6.834, de 19 do corrente, idem, de 92599, a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, de obras realizadas na Casa de Detenção, em agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz de orphãos de Petropolis, pagamento de 582202 a D. Luiza Maria dos Santos, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 91, da Recebedoria da Capital Federal, de 19 de setembro, idem de 2:379\$100 a diversos, de publicações, nos mezos de abril a julho do corrente anno, feitas para aquella repartição;

Do juiz de orphãos de Petropolis, idem de 1085504 a José Montes Alonso, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 248, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 do corrente, idem de 265\$ a Granado & Comp., da aquisição de reactivos para aquelle laboratorio, no mez de setembro ultimo;

N. 150, da Directoria do Contencioso, de 21 do corrente, idem de 8:000\$, da compra de duas terças partes do predio e terreno da rua da America n. 140, feita pela Fazenda Federal a Joaquim da Costa Bado e sua mulher e D. Cecilia Marcondes Jobim de Almeida;

N. 32, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, de 7 de abril, pagamento de 1:382\$344, credito áquella delegacia para occorrer a dividas de exercicios findos;

Do juiz de orphãos de Petropolis, idem de 118349 a D. Amelia Moreira dos Santos, juros de capital em cofre dos orphãos.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Braga, Irmãos & Comp., pagamento de 42\$00, de fornecimentos feitos a Directoria Geral dos Correios em 1895;

De D. Clara Leonilla Guimarães e outro, idem de 85\$800, proveniente de costuras para o Arsenal de Guerra da Bahia, no anno de 1896;

Do Cypriano José de Carvalho, idem de 138\$070, de peças de parlamento que deixou de receber nos annos de 1895 e 1897;

Do alferes José Luiz da Cunha e Costa, idem de 250\$048, correspondente aos vencimentos do mez de dezembro de 1897;

Do Brigido Nunes Ferreira Pará, idem de 30\$048, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1897;

Do alferes Melchades de Albuquerque Paes Barreto, idem de 285\$948, do vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1897.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje o 1º e 4º districto de Obras Publicas e no dia 30, o 3º e 5º.

O 2º districto não se paga por falta do tempo, ficando para o mez vindouro.

Correlo — Esta repartição expedirá inalas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaúba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itaparica*, para Bahia, Pernambuco, Cherbourg, Hamburgo e Copenhague, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Taormina*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma encomenda para o Sr. Dr. Sebastião Jamary, em Itú, S. Paulo, de um maço de jornaes para Benjamin França, em Ruzende, e de uma carta para Sr. Manoel de Moura, em Santa Maria do Veado, em Portugal.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 25 de outubro de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura de ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	º	m/m	%				
1/2 n.	752.65	25.9	18.89	76.0	NW	—	—	—
3 a.	751.24	25.2	18.05	76.0	WNW	—	—	—
6 a.	750.42	25.0	18.17	77.2	WSW	Claro.	C. CK. CS	5
9 a.	750.71	29.9	17.78	56.8	WNW	Idem.	C. CS. K	8
1/2 d.	749.85	32.8	17.75	48.0	NW	Idem.	CS. C. K	9
3 p.	748.00	34.8	18.70	45.0	N	Sombrio.	CS. C	9
6 p.	751.49	22.3	19.47	97.0	NNW	Chuvoso.	..	10
9 p.	752.18	22.3	18.97	95.0	NW	Nevociro.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	35.2
» » à sombra.....	34.9
» » minima.....	21.2
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	5 ^m /m.0
Duração do brilho solar.....	6 73

Observações

A's 4 h. 20 m. p. ouviram-se ao W trovões precedidos de vivos relampagos. A's 4 h. 37 m. p., o vento, que até então soprava fraco do N, saltou impetuoso para o SW acompanhado de chuva violenta e copiosa que diminuiu de intensidade cerca de 5 h. 35 m. p., ao mesmo tempo que amainou o vento, que desta hora rondou para N regular; a chuva cessou ás 6 h. 30 m. p.

Durante esse tempo continuou a trovoadra forte deixando de serem ouvidos os trovões desde que cessou a chuva, continuando porém os relampagos ao N e ao SE com mais frequencia até depois de 9 h. p.. No momento em que cahiu o tufão verificou-se nos instrumentos meteorologicos as seguintes alterações:

O barometro manifestou um salto assencional de 2^m/m; a temperatura cahiu 12^o,5 e a differença psychometrica decresceu de 8,9.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 26 de outubro de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura de ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	º	m/m	%				
1/2 n.	752.09	22.3	18.78	94.0	WNW	—	—	—
3 a.	750.84	25.3	16.03	67.0	W	—	—	—
6 a.	753.54	24.1	15.73	70.5	S	Encoberto.	N. KS	9
9 a.	755.38	24.0	16.65	75.0	SSW	Idem.	..	10
1/2 d.	756.22	22.9	16.47	79.5	SSW	Idem.	..	10
3 p.	756.71	22.8	17.64	82.8	WSW	Idem.	..	10
6 p.	758.01	21.6	17.26	90.0	WSW	Idem.	N	10
9 p.	759.71	21.2	17.74	95.3	SSW	Chuvoso.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	27.5
» » à sombra.....	26.1
» » minima.....	11.0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	3 ^m /m.2
Chuva em 24 horas.....	21 ^m /m.10
Duração do brilho solar.....	0h.00

Observações

De 4 h. 15 m. até 8 h. 35 m. p. cahiram chuviscos. De 8 h. 35 m. p. até 9 h. p. cahiram aguaceiros passageiros, continuando a chuva dessa hora en deante.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 26 de outubro de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	749.8	28.6	18.4	85	2.5	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	753.7	24.3	14.5	65	3.3	SW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	755.3	24.1	15.1	67	1.0	SW	1.0	CK. KN			
10 h. m....	756.1	23.8	15.1	69	3.3	SE	1.0	CK. KN			
1 h. t....	756.8	22.8	15.7	76	2.5	SE	1.0	C. N			
4 h. t....	750.8	20.5	16.5	86	2.7	SE	1.0	CK. KN			
7 h. t....	758.6	21.6	17.1	89	0.0	—	1.0	KN	0.36		
10 h. n....	759.6	20.2	16.6	94	3.8	SE	1.0	N	2.40	fim	
Médios....	755.89	22.61	16.12	78.9	2.4		1.0		2.76		

Extremes da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 25.4; minimo 7 h. manhã, 21.4.

Evaporação em 24 horas 2.7.

Chuva cahida: 7 hs. da manhã, gottas, 7 hs. da noite, 0.33. Total em 24 horas 0^m.38.

Horas de insolação (heliograp o) 0,h.0^m.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 463, appellante Domingos Antonio Rodrigues de Almeida, appellado E. Lavergne, representante e procurador especial de World & Comp., terá lugar no dia 31 do corrente, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de outubro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Tribunal do Jury

O Dr. Raymundo Penafort Caldas, presidente do Tribunal do Jury, etc.

Faço saber, para conhecimento dos interessados, que a sessão do julgamento do processo em que é autora a justiça e réos Manoel Francisco Moreira, major Gustavo Norberto Pereira Campos, tenente Florencio Rillo Ferreira, Manoel Tavares da Costa Miranda, Manoel Pinto Meirellas, Euzebio Martins da Rocha, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, Benjamin Constant Filho, Francisco Bueno Paes Leme e Nestor Ascoly realizarse-ha no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, ou nos seguintes, em uma das salas do edificio em que funciona o Conselho Municipal, á praça Ferreira Vianna, antigo largo da Mão do Bispo. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente com a precisa antecedencia legal, que será affixado no lugar do costume e publicado em dias consecutivos. Dado e passado no Tribunal do Jury do Districto Federal, aos 27 de outubro de 1899. Eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, segundo escrivão do jury, o escrevi.—*Raymundo Penafort Caldas*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DE 1899

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames do fim do corrente anno (1ª é oca) estará aberta nesta secretaria do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1899.—O secretario, Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Directoria do Contencioso

DECIMO SEGUNDO DISTRICTO

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do impoto de pennas de agua do exercicio de 1895, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Rua Anna Guimarães, sem numero, Iñez R. da Conceição.

Rua Anna Nery n. 206, Carlos Dehul.

Rua Anna Nery n. 192 A, Luiz Pedro Drago.

Rua Anna Nery n. 204, Francisco Avejo e Agostinho Dall Orto.

Rua Adelia, sem numero, Gallano Mario de Souza.

Rua Alice, sem numero, Augusto Luiz da Silva Santos.

Rua Augusta, sem numero, Manoel C. Dezerro.

Rua Augusta, sem numero, Apolinario Augusto.

Rua Boa Vista n. 5, Antonio Cordeiro Portugal.

Rua Barcellona, sem numero, Carolina Rosa Alves.

Rua Bella, sem numero, Mariana T. de Oliveira.

Rua Christavão Colombo n. 18, Maria Sophia Elizabeth Nunes.

Rua Cerqueira Lima n. 14, Joaquim Bernardo de Almeida.

Rua Capitulino, sem numero, Manoel Alves Pereira.

Rua Cachamby, sem numero, Hilario Gonçalves Poletta.

Rua Cachamby, sem numero, Carlota Eulalia S. Carolina.

Rua Conselheiro Ferraz, sem numero, Manoel Ferraz Lucas.

Rua Conselheiro Mayrinek n. 11, Theophilo Leite Ribeiro Faria.

Rua Consolheiro Mayrink n. 12, Lourenço Muniz Duarte.

Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Arthur Guanabara.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Dr. Claudio So'ano.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Bernardo Carneiro Reis.

Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Antonio Joaquim Marques e outros.

Rua Dr. Lino Teixeira n. 20, Antonio Francisco Marques.

Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Joaquim Silva Gaspar.

Rua Dr. Garnier n. 61, José Alkaim.

Rua Dias da Silva, sem numero, Leonor Margarida da Luz.

Rua Dias da Silva, sem numero, Carlota Leopoldina da Silva.

Rua Dias da Silva, sem numero, Manoel José de Moraes.

Rua D. Pedro n. 53, Rodrigo Leite dos Santos.

Rua Duque Estrada, sem numero, João Augusto da Silva.

Rua Duque Estrada, sem numero, João Manoel Miguel.

Rua Eugenia n. 5, Fabrica M. de Phosphoros.

Rua Eugenia n. 19, José Fernandes Rosa.

Rua Engenho Novo ns. 1 e 5, Antonio Joaquim Magalhães Peixoto.

Rua Eulina n. 7, Justiniano Francisco Elias.

Rua Eulina n. 7 B, Manoel Fernandes Maldonado Junior.

Rua Elvira, sem numero, Jacintho Rodrigues Pereira.

Rua Freguezia n. 16, Companhia Lacticinio.

Rua Grunwald n. 13, Julio Cesar Noronha.

Rua Guimarães, sem numero, Alfredo Theophilo Maonwinchel.

Rua Guimarães ns. 14 e 16, Casimiro Teixeira Pinto.

Rua Guimarães n. A, José Alkaim.

Rua General Carvalho, sem numero, Evaristo Gitahy.

Rua Gregorio Neves n. 6, José Adolpho de Almeida Ventura.

Rua Gregorio Neves n. 8, Francisca de Almeida Ventura.

Rua Getulio, sem numero, Manoel Gomes Silveira.

Rua Henrique Scheid n. 20, Companhia Manufactora de Phosphoros Sogurança.

Rua Honorio n. 4, Affonso C. da Silva Calado.

Rua Ida, sem numero, Julio Pereira da Silva.

Rua José Bonifacio, sem numero, Corrêa & Irmão.

Rua Lopes Cruz ns. 18 e 21, Geraldo Gomes Queiroz.

Rua Miguel Cervantes, sem numero, João Manoel Ramos.

Rua Miguel Fernandes n. 5, João Henriquo Carvalho Mello.

Rua Major Mascarenhas, sem numero, Emerenciana Gomes Machado.

Rua Major Mascarenhas, sem numero, João Maximino da Cunha.

Rua Magalhães Couto, sem numero, Gabriel Brandon.

Rua Magalhães Couto, sem numero, Antonio Joaquim da Motta.

Eulalia Rosa de Oliveira.

Francisco Antonio da Costa.

Francisca Candida Tavares.

Francisco Garcia da Silva.

Irmadado do Divino Espirito Santo.

Jacinto José Martins.

João de Almeida Costa,

João Carlos Lacombe.

João Pereira Cardoso.

João Xavier.

Joaquim Alves Maia.

Joaquim Teixeira Pinto Lopes.

José Antonio do Couto.

José Antonio Pereira.

José Gomes de Aguiar.

José Januzzi.

José Maia Vieira,

José Moreira de Faria.

José Ribeiro de Castro.

José Ribeiro Frade.

José Thomaz de Cantuaria.

Julia Vieira Pacheco.

Luiz Machado Lourenço.

Manoel Caetano Balthazar.

Manoel Felipe da Gama.

Rafael Monteiro Machado.

Raymundo Felix de Menezes.

Directoria do Contencioso, 13 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, no 14º districto, do exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Alvaro dos Santos Roza.

Albino Teixeira Aragão.

Alexandre Borges do Couto.

Angelo José Moreira.

Avelino Americo Vieira.

Ananias Antonio Alves.

Ananias Telles Coelho da Silva.

Antonio Lucio de Medeiros.

Antonio Gonçalves Corrêa.

Antonio Fernandes Pereira.

Antonio Augusto Andrade Araujo.

Antonio da Silva Amaral.

Bernardino Pinto Azevedo.

Baptista Segundo Iriarte.

Carneiro & Fiuza Junior.

Carolina Maria Martins.

Constantino de Moura Ribeiro.

Clemencia Francisca da Silva.

Companhia Industrial S. Sebastião.

Companhia E. Fluminense.

Eugenia Josephina Coelho.

Estrada de Ferro de Santa Cruz.

Francisco de A. Barbosa (Dr.).

Francisco Cancio Pontes.

Francisco Ferreira Braga.

Francisco Martins Leal.

Francisco Garcia da Silveira.

H. Bohne.

Henriqueta Francisca Ferreira.

J. S. Couto & Comp.

Jeronymo Lossa.

Julio A. Granja & Comp.

João Ferreira Martins.

João Ferreira Martins Junior.

João Carlos Lacombe.

João José de S. Paulo Aguiar.

João Pereira Carloso.

João Jacintho Vieira.

João Manoel Machado Sobrinho.

Joaquim Gonçalves Ferreira Pires.

Joaquim José de Carvalho.

José Arruda.

José Antonio Pereira.

José de Albuquerque Barboza.

José Basilio Motta.

José Cardoso de Oliveira.

José Joaquim Ribeiro.

José de Moraes e Silva.

José Nicolau da Silva.

José Rodrigues Gonçalves.

José Ribeiro Frade.

José da Silva Rebollo.

José Xavier de Gouvêa.

Luiz Alves da Fonseca.

Leonardo Antonio Teixeira Leite.

Maria Rodrigues Santo Antonio Machado.

Maria Amelia da Silva Coelho.

Maria Freitas Serpa.

Manoel Lopes Machado.

Manoel José Pereira Braga.

Manoel Joaquim da Silva.

Manoel de Souza Cavalcanti (Dr.).

Nicolau Fernandes & Comp.

Rodrigo Leite & Comp.

Saturnino do N. Silva.

Silva & Pinna.

Senhorinha Judith Coelho.

Torres & Mello.

Ualdino do Amaral Fontoura

EXERCICIO DE 1895

Adolpho Felix de Oliveira Silva.

Antonio Souza Lobo.

Alfredo José Ferraz de Carvalho.

Antonio Alves Cordeiro.

Antonio de Barros Catharino.

Antonio Rodrigues de Freitas.

Antonio Souza Lima.

Antonio José Pinto Paes.

Balthazar de Sá Carvalho.

Bernardino Francisco da Silva.

Caetano Augusto Rodrigues.

Companhia Estrada de Ferro Corcovado.

Domingos José Gonçalves Lage.

Domingos José de Oliveira.

Domingos Antonio Braga.

Elias Antonio da Silva.

Elias Augusto Souza Barros.

Empreza da Limpeza das Praias.

Ermelinda Alves Macedo.

Ernesto Gomes de Medeiros.

Rua Nossa Senhora das Dôres, sem numero,

Virgilio Las Cazas dos Santos.

Rua Pedro Alvares Cabral, sem numero,

Clemente Borges Sobrinho.

Rua Porto Alegre n. 4, Joaquim de Oliveira Lima.

Rua Santos, sem numero, Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Rua Souza Carvalho ns. 2 e 4, Manoel Maria Nogueira Senna.

Rua Souza Carvalho, sem numero, Eduardo José de Macedo.

Rua Souto Carvalho, sem numero, Custodio de Barros Silva.

Rua Souza Barros ns. 20 e 24, Bernardino Ferreira da Silva.

Rua S. Pi, sem numero, João Lourenço Pires.

Rua T. Ferreira, sem numero, Francisco O. Copper.

Rua 24 de Maio ns. 83 e 85, Manoel Machado Valladão.

Rua 24 de Maio, sem numero, Germano dos Santos Monteiro.

Rua 24 de Maio, sem numero, João Leal da Silveira.

Rua 24 de Maio, sem numero, Arthur Oscar da Motta.

Rua 24 de Maio, sem numero, Felisberto Barbosa da Silva.

Rua Wenceslão, sem numero, Domingos M. P. Bastos.

Rua Wenceslão n. 13 A, Eulalia Dias Garcia Rodrigues.

Rua Zeferino n. 16, Angelina Barbosa de Lima.

Travessa Zeferino, sem numero, Carlos Dias Medronho.

Travessa Cerqueira Lima, sem numero, Affonso Fausto de Souza.

Travessa José Bonifacio, sem numero, Antonio Torquato de Brito.

Estrada de Santa Cruz, sem numero, Maria Martha Ribeiro.

Estrada de Santa Cruz n. 70, Domingos da Silva Paixão.

Serra do Matheus, sem numero, Eduardo Manoel Rodrigues.

Directoria do Contencioso, 13 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, relativas ao 12º districto no exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Rua Saudade, sem numero, Augusto José Leite & Comp.

Rua Cardoso n. 1 A, Aurora Augusta Duque E. Bentes.

Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Theodorio José de Moraes.

Rua Bemilca n. 2, Alexandre Wagner.

Rua Wenceslão, sem numero, Capitão Antonio Ferreira Campos.

Rua Pinto ns. 1 e 3, Bento Pereira Fernandes Carmo.

Rua Flack n. 8 E, D. Guilhermina Theodoro dos Reis.

Rua Flack n. 13 A, João Drummond Junior.

Rua Capitolino n. 4, D. Delminda Alexandre da Motta Ribeiro.

Rua Anna Guimarães n. 15, Jeronymo Wandencolk.

Rua Bittencourt da Silva n. B 1, Albino Felipe dos Santos.

Rua Antonio de Padua n. 15, João Ferreira Lopes Gonçalves.

Directoria do Contencioso, 3 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho do Sr. inspector desta alfandega, de 13 do corrente mez, intimo Carollo Gaetano, passageiro do vapor italiano *Duchesse di Genova* entrado em agosto findo, a vir pagar a multa de 45\$250, correspondente a metade do valor das mercadorias apprehendidas no fundo falso de uma mala pertencente a sua bagagem.

3ª secção da Alfandega da Capital Federal, 17 de outubro de 1899. — O chefe, *J. Z. Rangell de S. Paio*.

Por este edital intimo a José Ribeiro Bastos para apresentar na Alfandega do Rio de Janeiro a certidão de descarga dos volumes que embarcaram para Bahia no vapor nacional *Muranhão*, em abril do anno passado, no prazo de oito dias, sob pena de incorrer no que dispõe o art. 554 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1899. — O chefe da 1ª secção, *M. F. Barros*.

Por este edital intimo os Srs. Carlos Broles ou seu procurador M. M. King, para apresentarem no prazo de oito dias, o documento justificativo do destino das mercadorias que reexportaram para Montevideo no vapor *Orcana*, em janeiro de 1898; e, não o fazendo, ficam sujeitos ás penas do art. 554 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1899. — O chefe da 1ª secção, *M. F. Barros*.

Por este edital intimo os Srs. Berio e Sossio a apresentarem na Alfandega do Rio de Janeiro, no prazo de oito dias, a certidão de descarga dos volumes que embarcaram para Genova no vapor *Citta de Genova*, em 31 de agosto de 1898, sob pena de ficarem sujeito ao que dispõe o art. 554, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Primeira sessão da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1899.—O chefe da 1ª secção, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados faço publico que as mercadorias abaixo mencionadas, acham-se com avaria, descarregadas no armazem n. 1 desta alfandega, afim de que providenciem como determina a lei:

Vapor inglez *Lussell*, entrado em outubro de 1899.—Manifesto n. 851.

PC—M: 4 caixas ns. 4.864, 4.867/69 e 4.865.

JRC: 1 dita n. 8.858,
LC—F: 5 ditas ns. 3.417, 3.403/53.191, 3.399 e 3.393.

HHIS: 6 ditas ns. 6.613, 8.314, 6.598, 6.614/15 e 573.

VCC: 3 fardos ns. 2.018, 2 o 3.
H: 7 ditos ns. 8.392/8.396, 7.932, 7.840, 8.125, 8.074 e 7.841.

Idem: 5 ditos ns. 8.081, 8.455, 8.450, 8.079 e 8.453.

Idem: 1 dito n. 8.456.
4: 1 dito n. 33.

HSC: 1 dito n. 52.
OABC: 3 caixas ns. 786, 792 e 791,

JHLC: 30 ditas com folhas de Flandres.
PIC: 16 ditas idem idem idem.

A: 1 dita n. 42.
SMC: 1 dita n. 13.002.

H—G—M: 1 dita n. 156.
PC—L: 1 dita n. 1.578.

JPC: 2 ditas ns. 371 e 149.
SC—RT: 2 ditas ns. 1.868/69.

G—J: 2 ditas ns. 157 e 188.
CSC: 1 dita n. 1.348.

HH: 4 ditas ns. 8.270/72, 8.261 e 8.330.
PC—M: 4 caixas ns. 4.861/63, 4.860,

4.871, 8.260 e 6.299.
Idem: 1 dita n. 5.868.

M—G: 7 ditas ns. 2.831, 2.828, 2.841, 2.838/37, 2.835, 2.830 e 2.832.

B—H: 1 dita n. 98.
LS—F: 3 ditas ns. 3.188, 3.385 e 3.419.

NFS: 1 dita n. 1.482.
B—SS: 1 dita n. 300.

CM—S: 3 ditas ns. 4.860, 4.862/65.
Rogers: 1 dita n. 472.

RBC: 1 dita n. 2.207.
ARJ: 1 dita n. 67.

CBC: 2 ditas ns. 440/41.
Vapor inglez *Ntymyth*, entrado em outubro

de 1899.—Manifesto n. 882.
A: 35 caixas.

H: 19 ditas.
VCC: 1 dita n. 2.051.

OABC: 2 ditas ns. 795 e 794.
H: 1 fardo n. 5.491.

AGC: 1 caixa n. 19.
MFC: 2 ditas ns. 453/54.

BBO: 1 dita n. 1.
JPC: 2 ditas ns. 1.130/31.

LTC: 2 ditas n. 25/27.
VVC: 1 dita n. 8.265.

FG: 1 dita n. 6.274.
CM—S: 5 ditas ns. 4.927, 4.930, 4.935/36

e 4.937.
HSC—R: 1 dita n. 48.

B—45—C—C: 2 ditas ns. 115 e 119.
SC—R—5: 2 ditas ns. 2.882 e 1.875.

RC: 4 ditas ns. 1.101, 1.103, 1.104 e 1.114.
FBC: 1 caixa n. 1.898.

SMC—HC: 3 ditas ns. 292, 289 e 293.
HSC—T: 1 dita n. 142.

BM—VNC: 3 fardos ns. 55, 56 e 51.
BMC: 2 caixas ns. 47 e 48.

MP—M: 1 dita n. 8.168.
A—C: 1 dita n. 7.909.

J—R—C—C: 1 dita n. 260.
Martin: 1 dita n. 1.739.

DCC: 1 dita n. 7.098.

F—M—C: 1 dita n. 8.
HVG: 1 dita n. 795.
S—C: 2 ditas ns. 151 e 156.
NSC—R: 2 ditas ns. 42 e 45.
H: 2 ditas ns. 5.496 e 5.493.
RFM: 1 dita n. 881.
O—G—I—H—C: 2 fardos ns. 5 e 9.
CFC—RC: 2 caixas ns. 161 e 162.
PSH—HCC: 3 ditas ns. 424/27 e 433.
C: 1 dita n. 19.

Vapor *Willowdene*, entrado em outubro de 1899.—Manifesto n. 800.

Brazil: 7 caixas.
DIA: 4 ditas.

HVL: 3 ditas ns. 26, 14, 39 e 32.
HBC—CBL: 2 ditas ns. 23 e 25.

K—C—F: 1 dita n. 891.
Honorio Bicalho—M—V: 1 dita n. 9.791.

MCC: 1 dita n. 2.672.
F—C—&—C: 2 ditas ns. 5.812 e 809.

OW: 2 ditas ns. 1.700 e 1.901.
TB: 1 dita n. 72.

HNH: 3 ditas ns. 7, 12 e 8.
JBS: 2 ditas ns. 1 e 2.

DGC: 1 caixa n. 1.001.
KFC: 2 ditas ns. 837 e 590.

FMC: 1 dita n. 2.
AMC: 2 fardos ns. 308/12.

FMC: 1 caixa n. 437.
BPC: 4 ditas ns. 4.344/45, 4.342 e 4.349.

HFD: 3 ditas ns. 534, 500 e 526.
HBC: 1 dita n. 1.472.

FSC: 1 dita n. 1.593.
LA: 2 ditas ns. 274 e 276.

RT: 1 dita n. 9.335.
JRC: 1 dita n. 53.

ESC: 2 fardos ns. 1.596/97.
PCP—R: 1 caixa n. 9.

SR: 1 dita n. 1.
W—F: 1 dita n. 513.

HGCL: 10 ditas.
JMFC: 1 dita n. 4.586.

BJFC: 1 dita n. 34.
Vapor *Bellanoch*, entrado em setembro de

1899.—Manifesto n. 812.
M—C: 6 caixas ns. 2.816, 2.812, 2.815,

2.793, 2.806 e 2.798.
E—A—C: 2 ditas ns. 1.062 e 1.089.

CC: 1 dita n. 59.
Vapor *Bretagne*, entrado em outubro de

1899.—Manifesto n. 828.
LRC: 4 caixas ns. 2.577, 2.569, 2.567

e 2.573.
FC: 1 dita n. 3.015.

CPC: 1 dita n. 3.003.
CV—MR: 1 dita n. 4.257.

MCG: 1 dita n. 1.
Vapor *Lussell*, entrado em julho de 1899.

—Manifesto n. 534.
LC—F: 2 caixas ns. 3.211 e 3.173.

Vapor *Mozart*, entrado em março de 1899.
—Manifesto n. 267.

Nestorius: 1 caixa n. 1.
Vapor *Olinda*, entrado em agosto de 1899.

—Manifesto n. 931.
Armazem do Consumo — DJC: 1 caixa

n. 7.359.
Vapor *Rosse*, entrado em dezembro de 1898.

—Manifesto n. 1.185.
Armazem do Consumo — D. S. Schute:

1 caixa n. 5.
Primeira Secção da Alfandega do Rio de

Janiro, 27 de outubro de 1899.—O chefe,
M. F. Barros.

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil.

AVISO HYDROGRAPHICO N. 69

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima avisa-se aos navegantes que, segundo comunicação telegraphica do Sr. capitão do porto do Estado do Paraná, acham-se recolhidas no respectivo logar a boia da Lage Itapema, proximo á fortaleza da barra de Paranaguá.

Directoria de Hydrographia, 25 de outubro de 1899.—*Tito A. de Brito*, capitão-tenente, director interino.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, hoje, sabbado, 28 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns.:

70 a 74 da 1ª categoria	
70 a 74 da 2ª	>
58 a 62 da 3ª	>
44 a 48 da 4ª	>

Commissariado Geral da Armada, 27 de outubro de 1899.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

CONCURRENCIA

Pão, carne e mantimentos para a esquadra

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 30 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1900.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão o assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 29 de outubro de 1899.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. general intenteiro se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendencia durante 60 dias a contar desta data a inscripção para o concurso a um logar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899.—Major *Alfredo de Moraes Reyo*, chefe do gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo especificados:

- 24.000 metros de chita para colchas.
- 91.260 metros de cadaço preto de lã com 0^m.018.
- 3.984 botões pequenos prateados com lyra. 65 lyras de metal branco.
- 1.200 botas de bezerro (pares).
- 100 kepis para musicos de cavallaria.
- 300 ditos para praças de artilharia de campanha.
- 200 ditos para musicos de infantaria.
- 15.000 botinas de bezerro (pares).

Para hospital.

- 200 meias de lã (pares).
- 1.000 chinellos de couro (pares).
- 20 cobertores de lã para officiaes.

Marija

- 20 bonets de panno azul-marinho com pala.
- 40 ditos redondos sem pala.
- 50 chapéus de oleado com fita e legenda.
- 50 lenços de seda preta.

Sentenciados

- 500 chapéus de palha, com fita e legenda.
- 500 esteiras de tabúa.

Asylados

- 10 bonets de panno fino para inferior do estado-menor.
- 250 bonets redondos com pala para praças
- 150 ditos redondos sem pala para serviço interno.

Os concurrentes devem apresentar amostras de todos os artigos.

Para que sejam tomadas em consideração as propostas, deverão os proponentes observar todas as disposições referentes ás concurrencias e apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra, para garantir a assignatura e execução fiel dos contractos.

Primeira secção, 23 de outubro de 1899.—
Tenente-coronel *Minoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Edital elevando a seis mezes o prazo para recebimento de propostas para execução das obras de melhoramento do porto de Mandos, no Estado do Amazonas, de que trata o edital de 5 de setembro do corrente anno.

De ordem do Sr. ministro se faz publico, que, o prazo de tres mezes marcado na clausula XXI do edital de 5 de setembro ultimo, para recebimento de propostas para a execução das obras de melhoramento do porto de Mandos, Estado do Amazonas, fica elevado a seis mezes, que terminarão a 6 de março de 1900.

Capital Federal, 17 de outubro de 1899.—
O director geral, *C. Cesar de Campos*.

Concurrencia para execução das obras de melhoramento do porto de Mandos, Estado do Amazonas

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que nesta Secretaria de Estado se receberão propostas para a execução de obras de melhoramento no porto de Manãos, Estado do Amazonas, mediante contracto, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O contractante ou empresa obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto de Manãos, abaixo declaradas, com as alterações que durante a execução dos trabalhos forem julgadas necessarias, a juizo do Governo:

a) Regularização do littoral e margem do rio, construção de rampas de accesso, caes, docas e tudo o que for necessario aos serviços de atracação, carga, descarga e armazenagem, com relação á grande e pequena navegação;

b) Dragagens de que necessita o porto.

II

Dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias ferreas, guindastes, etc., serão apresentados ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos, si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal não houver o Governo proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isto vantagem obrigação para o contractante.

III

As obras terão começo no prazo de seis mezes, contados da approvação das plantas definitivas ou dos quatro, a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de 10 annos, contados da mesma data.

A esses prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

IV

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, e bem assim, a manter em toda a extensão do porto a profundidade necessaria, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

V

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construções das obras e pagamento das despezas do custeio e conservação respectivas, e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo perceberá o contractante as taxas approvadas para os mesmos serviços no caes de Santos, especificados no contracto que se tiver de celebrar.

VI

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas, accrescido das despezas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sem cujo consentimento não poderá o contractante augmentar ou diminuir o mesmo capital.

VII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bemeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras e respectivos serviços.

VIII

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula V.

IX

Os armazens construídos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por leis aos armazens alfandegados e poderá o contractante emitir *warrants*, de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

X

O contractante concessionario poderá ser encarregado do executar os serviços de caçatarias e armazenagem da alfandega, percebendo por tal as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XI

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construção de obras semelhantes que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto de Manãos.

XII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, aparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos caes e suas dependencias.

XIII

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorrido, contado da data de sua completa conclusão, prazo que será indicado na proposta e fixado no contracto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XIV

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1^o, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do contracto.

XV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos caes, os passageiros e suas bagagens, sendo isentas de taxas de atracação e de utilização dos caes, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem, e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVI

A concurrencia versará sobre o prazo da concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula V, sobre os preços das unidades de obras e outras vantagens oferecidas em proveito do publico ou do Governo.

XVII

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional e apresentados com a sua respectiva demonstração.

Para avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 % dos preços referidos serão fixos e 75 % variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros por 1\$, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela forma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XVIII

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, ficando ella em vigor sómente para o que estiver construído e prompto a prestar o serviço que faz objecto deste edital.

XIX

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adeantados.

XX

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXI

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em cartas fechadas, nesta Directoria Geral, até ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro do corrente anno e serão abertas no dia e hora que forem annunciados. (*)

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a 80:000\$ antes da assignatura do contracto, para garantia de sua fiel execução.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 5 de setembro de 1899. — O director-geral, *C. Cesar de Campos*. (*)

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envoltorio as palavras—proposta para a condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha do correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 3:00 réis por folha de papel e trazer os preços por extenso.

Devem ainda indicar o nome e residencia do fador, que com o contractante assignará solidariamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição.

As propostas serão abertas em hasta publica nesta secção, no dia 18 do mez vindouro ás 12 horas.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concurrencia.

1. Araçá a S. Vicente de Paulo por Itahy, diariamente.
2. Aparecida a Sapucaya por Novo Sertão, idem.
3. Barra Mansa a Rozeta, idem.
4. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga, idem.
5. Bacellar a Corrego do Prata por cidade do Carmo, idem.
6. Belém a Bananal do Itaguahy, idem.
7. Belém a S. José do Bom Jardim por São Pedro S. Paulo, idem.

8. Boa Esperança a Saquarema por Morro das Moendas e Palmatal, idem.
9. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, idem.
10. Bom Jesus de Itabaparna a Estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.
11. Cabo Frio a Aldeia de S. Pedro, diariamente.
12. Cicador a Itaguahy por Buraco Funlo, idem.
13. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
14. Campo Novo a S. Pedro de Aldeia, idem.
15. Capital Federal a S. José do Rio Preto por Petropolis, idem.
16. Capital a Paqueta, idem.
17. Capivary a Araruama por Morro Grande, idem.
18. Conceição do Macabú a Santo Antonio do Imbé, idem.
19. Divisa a Falcão por Quatis e Engenho Central, idem.
20. Divisa a Porto da Conceição por Porto Real, idem.
21. Desta Repartição a Maricá e agencias intermediarias, idem.
22. Desta Repartição a Theresopolis e intermediarias, idem.
23. Estação do Paty a Sucupira, idem.
24. Estação do Paraizo a S. João do Paraizo, idem.
25. Estação de Pinheiro a Arrozal de Pirahy, idem.
26. Estação de Sant'Anna a Thomazes, idem.
27. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
28. Falcão a S. Vicente Ferrer, idem.
29. Gaviões a Sant'Anna de Macacú, 12 viagens no mez.
30. Ibitinema a Paraskena, diariamente.
31. Iguaba Grande a S. Vicente de Paulo, idem.
32. Itatinya a Sant'Anna dos Tócos, idem.
33. Itacurussá a Mangaratiba, 15 vezes por mez.
34. Itacurussá a Itaguahy por Corá Grande, idem.
35. Juturnahyba a S. Vicente de Paulo, diariamente.
36. Livramento a Laranjeiras por Estrada Nova, idem.
37. Lumiar a Nova Friburgo, duas vezes por semana.
38. Macahé a Frade e agencias intermediarias, diariamente.
39. Magalhena a Estação do Triunpho, idem.
40. Mangaratiba a Jacarehy por Sacco e São Braz, 15 vezes por mez.
41. Maxambomba a Iguassú, diariamente.
42. Monnerat a Duas Barras por Lutterback, idem.
43. Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião por Morro Azul, idem.
44. Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, idem.
45. Patrocínio a Itaperuna por Poço Fundo, idem.
46. Portella a Colonia e Conceição da Ponte Nova, diariamente até Colonia, dahi até Conceição, 15 vezes por mez.
47. Rio Bonito a Matto Grosso por Boa Esperança, diariamente.
48. Rio Claro a Santo Antonio da Capivary, 15 vezes por mez.
49. Rocha Leão a Barra de S. João pelo Rio das Ostras, diariamente.
50. Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, idem.
51. Rozeta a Rio Claro por Pouso Secco, idem.
52. Sant'Anna a Passa Tres, idem.
53. Sant'Anna de Japuhya a Venda da Ponte, tres vezes por semana.
54. Sapucaya Nova a S. Vicente de Paulo, idem.

55. Saquarema a Araruama por Ponte dos Leites, idem.
56. S. Francisco de Paula a Visconde do Imbé, idem.
57. S. Joaquim da Gramma a Passa Tres idem.
58. S. José da Boa Morte a Sant'Anna de Japuhya, tres vezes por semana.
59. S. Sebastião da Estrella a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
60. S. Sebastião do Alto a Macuco, idem.
61. S. Pedro de Aldeia a S. Visconde de Paulo idem.
62. Sucupira a Sardoal por Sortão, idem.
63. S. Domingos a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.
64. Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente.
65. Vargem Alegre, Dôres e S. José do Turvo, idem.
66. Trajana de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.
67. Venda das Pedras a Itaborahy por Pachecos, idem.
68. Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
69. Entre esta repartição e a ponte das barcas para o transporte das malas das linhas de Cantagallo, Campos e Rio Bonito e remoção das do ambulante, diariamente.

Primeira secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1899.—O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*. (*)

EDITAES

Jury da Capital Federal

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal, etc :

Faz saber que, de conformidade com o art. 119 do decreto n. 1.031, de 14 de novembro de 1899, tem designado o dia 4 de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para abrir a sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes :

Primeira Pretoria

Carlos José de Araujo Pinheiro (capitão de mar e guerra).
Ernesto Vieira Gomes de Andrade.
Firmiano de Almeida.

Segunda Pretoria

Salvador Gonçalves Porto Junior.
Candido José Fernandes.
Carlindo Augusto Ribeiro.
Camillo de Carvalho.

Terceira Pretoria

Antonio Pereira Teixeira.
Alfredo Teixeira de Souza.
José Augusto de Figueiredo.
Francisco Pinto de Almeida.

Quarta Pretoria

Arthur Gomes de Carvalho.
João Pacheco da Silva.
Francisco Peixoto Cerqueira.
José Antonio da Silva Guimarães.

Quinta Pretoria

Henrique Burguinho.
José Moreira Ribeiro.
José Eurico Borges Correia.

Sexta Pretoria

Antonio de Paula Ramos (Dr.).
Raymundo Carneiro de Souza Bandeira (Dr.).
Antonio José de Freitas.
José Borges Monteiro (Dr.).

Sétima Pretoria

Carlos Augusto de Brito e Silva (Dr.).
Eugenio Pereira Pinto.
Carlos Soares Guimarães (Dr.).

Oitava Pretoria

Bernardino Vieira de Carvalho.
Jeronymo Vieira de Matos.
Joaquim Camillo de Oliveira.
Benedicto de Alvarenga Pinto.

Nona Pretoria

Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
José Teixeira da Costa Junior.

Decima Pretoria

José Bento de Faria Braga.
Frederico Carlos da Cunha.
Antonio Carlos da Rocha.

Decima primeira Pretoria

Eugenio Carlos de Faria.
Pompeo Luiz de Carvalho.
Quintiliano Gonçalves Pinho.
Miguel Pereira da Motta (Dr.).
Quintiliano Gil Pinto.

Decima segunda Pretoria

João Francisco de Jesus.
Henrique Alves do Moura.
Americo de Albuquerque.

Decima terceira Pretoria

Francisco Mendes de Lima.
Marçal Rodrigues Netto.
João Rodrigues Gonçalves Maceio.

Decima quarta Pretoria

Manoel Gomes Baptista.
Antonio Carvalho de Oliveira.

Decima quinta Pretoria

José Martiniano Soares.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do jury, no edificio á rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remettem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil em 20 de outubro de 1899.—E eu, Acazio Barthelemy de Gusmão, primeiro escrivão do jury o escrevi.—*Caelano P. de Miranda Montenegro.*

Primeira Pretoria

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital com o prazo de oito dias, que serão contados da data da publicação deste, virem, que nos termos da lei foram qualificados jurados por esta pretoria, durante o exercicio de 1900, futuro, os cidadãos seguintes:

Freguesia da Candelaria

João Cordeiro da Graça (Dr.).
Ernesto Baima.
João Velloso de Oliveira.
Augusto Carlos de Almeida.
Alfredo Madureira.
João S. Mourão dos Santos.
Annibal Nunes Pires.
Rolo Jobo Augusto Fernandes.
Antonio de Barros Nello.
Augusto Mendes Corrêa.
Antonio F. Nunes.
Francisco Ferreira Varzea.
Francisco José da Silva Castro.
Gaspar Joaquim Corrêa de Menezes.
Francisco da Silveira Bello.
Joaquim Nunes da Rocha.
Manoel de Almeida Guimarães Modesto.
Joaquim Martins de Lima Junior.
Antonio Rodrigues.
Felippo Wanlerley.
Alfredo Gomes dos Santos.
Francisco Gomes Nogueira.

Domingos Antonio Ribeiro.
José Maria Siqueira Campos.
Manoel Gomes Pinho.
Francisco Baptista Gomes.
Carlo Nielson.
Joaquim Justiniano da Silva Almeida.
Miguel Vieira da Cunha.
João de Souza Guimarães.
Alexandre José da Trindade.
Augusto Henrique da Costa.
Francisco da Silva Oliveira.
Alfredo Carlos Duarte.
Peres de Souza Mangueira.
J. W. Mutzenberg.
Almerino Pinto Soares.
João Alves de Araujo Velloso.
José Antonio Gonçalves dos Santos.
Eduardo Henrique de Paiva.
Sebastião de Souza Araujo.
Antonio Martins de Souza Araujo.
João Pinto Simões Junior.
José Ignacio Pereira de Lima.
Mathias Olivo da Fonseca.
Alvaro Peixoto.
J. S. da Fonseca.
Antonio Pedro Ferreira Campello.
João Passos de Faria.
José Bernardo Rodrigues Madeira.
Elias da Costa e Silva.
José Alves de Sá Campos.
Domingos Lyra da Silva.
Alfredo Pereira do Vasconcellos.
Eurico Simões.
Luiz Baptista Lopes.
Eimundo Gama.
Antonio Paivão Campista.
Bonifacio Martins da Fonseca Junior.
Antonio Manoel Proença Gomes.
Oscar de Carvalho Azevedo.
Luiz de Carvalho Azevedo.
José Joaquim dos Santos Junior.
Luiz de Souza Gomes.
Oruneio Coutinho Tinoco.
Manoel Salgado Guimarães.
Agostinho Gomes.
Leonardo Teixeira de Magalhães.
Carlos Christino Lobo.
José de Souza Costa Junior.
Manoel da Costa Franco.
Patrocínio Barbosa.
Alipio dos Santos Pinto.

Freguesia da Ilha de Paqueta

Antonio Rodrigues da Fonseca.
Luiz de Andrade.
Jeronymo Ribeiro de Freitas Guimarães.
Mathias Esteves da Silva.
João José Pereira.
Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.
Oscar Pereira da Costa.
Raul Pereira da Costa.
Pio Lopes Pinhel.
Isiltino de Amorim Quintão.
Carlos José de Araujo Pinheiro (capitão de mar e guerra).
João Soares de Araujo.
Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte.
Luiz José Pinto.
João da Silva Pinheiro Freire (Dr.).
João da Silva Pinheiro Freire (tenente-coronel).
Eleshão Werneck do Nascimento.
Miguel Marques Dias.
Antenor Pompilio da Silveira.
Pompilio Antenor da Silveira.
Pedro Alves do Espirito Santo.
Manoel Antonio Ferreira Nunes.
João Baptista de Lacerda (Dr.).
Manoel da Silveira Brito.
Juvenal José da Silveira.
Diogenes Cesar da Silveira.
Manoel Antonio da Costa.
José Antonio de Mattos Martins.
Francisco Marques da Silva.
Eduardo Eugenio Alves.
Luiz Candido de Lacerda (Dr.).
José Carlos de Alambary Luz (Dr.).
José Maria da Silva Rosas.
Pedro Moreira Dias Carlos.
Camillo de Souza Guimarães.
Hermínio Brito de Souza.
Ernesto Marques Dias.

Francisco Ferreira Campos Junior.
Lucio Ferreira Campos.
Carlos Leite Ribeiro (coronel).
Pedro Carino de Araujo Ferreira.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, pelo qual faço sciente que dentro do referido prazo de oito dias, neste juizo, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar, serão recebidas as reclamações contra a inclusão ou exclusão dos alludidos jurados, sob as penas previstas na lei. Dado e passado no Rio de Janeiro em 25 de outubro de 1899. Eu, Jeronymo José de Carvalho, oscravente juramentado, escrevi. E eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

Sexta Pretoria

QUALIFICAÇÃO

Acta da sessão da junta qualificadora de cidadãos aptos para as funções de jurados e vogaes durante o anno de 1900

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil e oitocentos e noventa e nove, nesta Capital Federal e na sala das audiencias do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da Sexta Pretoria, presente o mesmo commigo escrevente juramentado do escrivão do seu cargo e os Drs. José Antonio de Souza Gomes, decimo adjunto dos promotores publicos, e Luiz Augusto Cesar, delegado da 13ª circumscrição urbana, foi aberta a sessão da junta qualificadora dos cidadãos aptos para exercerem as funções de jurados e vogaes durante o anno de mil e novecentos e em seguida qualificados os seguintes:

Joaquim Moreira Guimarães.
Hermogenes Azevedo Coutinho.
Arthur Pertence.
Hermenegildo Antonio Pinto.
João de Deus da Cunha Pinto.
Emilio Barroso de Almeida.
Alberto Dias.
Alipio Barroso de Almeida.
Joaquim Ferreira.
Tancredo Lopes.
Henrique José de Oliveira Sampaio.
João Mauricio Wanlerley.
José Honorato Gonçalves.
Carlos Murtinho.
Felicio dos Santos Ribeiro.
Horacio de Oliveira Castro.
Virgolino Xavier Fontoura de Oliveira.
José da Cunha Pires.
Mauricio Henschel.
João Monteiro de Barros.
Ernesto G. Penna.
José Elycio dos Reis.
Jacintho Gomes Brandão Junior.
Alberto José Lopes.
Hdefonso Carlos de Azevedo Dutra (Dr.).
Raul Guimarães Sobral (Dr.).
Miguel Santiago (Dr.).
Ederaldo de Queiroz Tolles (Dr.).
Macedo Costa (Dr.).
José Theodosio da Cunha Vasconcellos (Dr.).
Julio Pallussi (Dr.).
Augusto Goldschimidt (Dr.).
Antonio Maria Teixeira (Dr.).
Primitivo Moneyr (Dr.).
Julio Goncalves Trindade (Dr.).
João de Albuquerque (Dr.).
José Gonçalves Junior.
Francisco Castello Branco (tenente).
Renato Barbosa (tenente).
Alipio Bandeira (tenente).
Nuno de Figueiredo (tenente).
Francisco de Moraes Cavalcante.
Mario de Moura Salles.
José Alves Portilla.
Eugenio Villas Lobo.
José Domingos Mendes.
Tito Cabral.
Alfonso Barbosa.
Frota Pessoa.
Eduardo de Andrade.
Carlos Polly.

Benjamin Rodrigues da Gloria.
 Vasco Chichorro da Gama.
 José Carmo da Silva Pereira.
 Antero Piegas.
 José Ignacio Vargas.
 Benito Manoel da Silva.
 Leopoldo Justiniano Esteves.
 Francisco Ferreira Braga.
 Ramiro Palma Dias.
 Elpidio Cordeliro.
 Americo Cabral.
 Sylvério Almeida Campos.
 Agostinho de Almeida.
 João Mariano de Araujo.
 João Guilherme Hess.
 Augusto Barbosa da Cruz.
 Prudencio de B. Cotegipe.
 Affonso Pamplona.
 Victor Bastos Corleiro.
 Antonio M. Doria (Dr.).
 Joaquim Martins de Mello (coronel).
 Antonio Joaquim da Costa Silva.
 Galdino Gonçalves Guimarães.
 João da Silva Terra.
 Guilherme Pahl.
 Antonio Saraiva.
 Honorio Gomes de Paiva Coutinho.
 Julio Horta Barbosa (Dr.).
 Zeferino de Farias (Dr.).
 Antonio Pereira Leitão.
 Pedro da Rocha Miranda.
 João Alberto de Miranda.
 Julio José Barbosa.
 Barão de Andarahy.
 Arthur Maria de Souza.
 Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas (ma-
 jor).
 Custodio Cardoso Fontes (Dr.).
 Francisco Pinto Ribeiro (Dr.).
 Cesar Augusto de Mello (tenente).
 Torquato José Fernandes Couto (Dr.).
 João Victorino da Silva e Souza Filho.
 Izidoro de Lemos.
 Antonio Raymundo do Rego Meirelles.
 Henrique Ferreira de Araujo.
 Edgardo de Novaes Carvalho (Dr.).
 Manoel Porfirio de Oliveira Santos (Dr.).
 Olyntho Modesto (Dr.).
 Joaquim Nicolão (Dr.).
 André Nicolão.
 Victor Cal Paz.
 Antonio Leocodio da Rocha e Silva (Dr.).
 Christovão Campi.

Nada mais ocorrendo mandou o Dr. juiz
 lavrar esta acta, que assigno com os Drs. 3.
 adjunto dos promotores e delegado da 13.
 circumscripção urbana. Eu, Augusto Po-
 ttingy da Silva, escrevente juramentado, es-
 crevi. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão,
 subscreevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*
 — *José Antonio de Souza Gomes.* — *Luiz Au-
 gusto Cesar.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

*De convocação de credores de Constantino José
 Gonçalves, para se reunirem na sala das
 audiencias da Camara Commercial, á rua
 dos Inválidos n. 108, no dia 28 do corrente
 mez, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem
 sobre a proposta de cessão de bens, apre-
 sentada nos seus credores, nos termos dos
 arts. 131 e seguintes do decreto n. 917, de
 24 de outubro de 1899.*

O Dr. Raymundo de Penafort Caldas, juiz
 pretor, servindo no impedimento do Dr. Ma-
 noel Barreto Dantas, juiz da Camara Commer-
 cial do Tribunal Civil e Criminal da Capital
 Federal, etc.

Faço saber em como por parte de Con-
 stantino José Gonçalves foi dirigida ao Dr.
 presidente desta camara e a mim distribuida
 a petição do teor seguinte:—Petição: Exm.
 Sr. Dr. presidente da Camara Commer-
 cial — Constantino José Gonçalves, nego-
 ciante, estabelecido nesta praça, á rua Sete
 de Setembro n. 237, usando dos direitos
 que lhe faculta o decreto n. 917, do 24 de

outubro de 1899), o instruido, como instruo,
 nos termos do art. 131 do citado decreto,
 documentos juntos nos ns. 1 e 2, não posso lo
 proseguir com seus negocios devido á crise
 que avassala esta praça, geralmente conheci-
 da, no intuito de não prejudicar aos seus cre-
 dores, vem, perante V. Ex., requerer se digne
 de distribuir a presente a juiz desta meri-
 tissima Camara, perante o qual possa o sup-
 plicante requerer, como desdêja o faz, a im-
 missão dos seus credores na posse da totali-
 dade dos bens presentes, para que por elles
 se pague e o desoarem de toda a respon-
 sabilidade, nos termos do citado artigo e
 decreto e offerecendo o incluso balanço do seu
 activo e passivo e relação nominal dos seus
 credores e o mais exigido pelo art. 132 do
 citado decreto. Nos melhores termos de di-
 reito a V. Ex. P. deferimento. Rio de Jan-
 eiro, 30 de setembro de 1899.—*Constantino
 José Gonçalves.* (Estava sellado). Despacho:
 Ao Sr. Dr. Penafort Caldas, Rio, 2 de ou-
 tubro de 1899.—*T. Torres.* Despacho: D. A.
 a con lação. Rio, 2 de outubro de 1899.—
Penafort Caldas. Distribuição: D. a Penna
 em 4 de outubro de 1899.—No impedimento
 do distribuidor, *F. A. Martins.* E tendo-se
 procedido ás diligencias legais, me foi dirigi-
 da a petição do teor seguinte: Petição—
 Illm. o Exm. Sr. Dr. Penafort Caldas,
 D. juiz da Camara Commercial—A commi-
 são do syndicancia abaixo assignada, no
 meada por V. Ex. nos termos e para os fins
 do art. 133 do decreto n. 917, de 24 de ou-
 tubro de 1899, na cessão de bens requerida por
 Constantino José Gonçalves, offerece a V. Ex.
 o resultado das suas diligencias, como se vê
 dos documentos juntos, o requer se digne
 de ordenar a reunião dos credores, passando-
 se editaes na forma da lei. Rio, 11 de ou-
 tubro de 1899.—*P. P. de Patricio dos Santos
 Braga, Dr. Vicente Nêax.*—*J. Moraes.* (Es-
 tava sellado.) Despacho: Sum. em termos.
 Rio, 13 de outubro de 1899.—*Penafort Cal-
 das.* Em virtude do que se passou o presente
 edital pelo qual são convocados os credores
 da massa fallida de Constantino José Gon-
 çalves, para se reunirem no lugar, dia e hora
 acima indicados, afim de deliberarem sobre a
 proposta de cessão de bens apresentada aos
 seus credores, nos termos e para os fins dos
 arts. 131 e seguintes do decreto 917, de 24
 de outubro de 1899; advertindo que os cre-
 dores ausentes poderão constituir procura-
 dores por telegrammas, cuja minuta authen-
 tica ou legalizada deverá ser apresentada ao
 expeditor, que, na transmissão, mencionará
 esta circumstancia, sendo licito a um só in-
 dividuo ser procurador de um ou mais cre-
 dores, entendendo-se o mesmo habilitado a
 tomar parte em todas as deliberações que se
 tomarem na reunião. E para constar se pas-
 sou este e mais dous de igual teor para se-
 rem publicados e affixados na forma da lei,
 pelo porteiro dos auditorios quo, do assim o
 haver cumprido, lavrará a competente cer-
 tidão para ser junta aos autos. Dado e pas-
 sado nesta Capital Federal, aos 17 de outubro
 de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior,
 escrevente juramentado, o escrevi. E eu,
 Joaquim B nicio Alves Penna, o subscreevi.
 —*Raymundo de Penafort Caldas.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

*Da praça, com o prazo de 20 dias, para venda
 e arrematação dos bens immoveis pertencidos
 a Eduardo Francisco dos Santos e sua mu-
 lher D. Estephania Emilia da Costa Santos,
 em autos de executivo hypothecario que lhes
 move João Berto Cario Junior.*

O Dr. Raymundo Penafort Caldas, juiz pre-
 tor, servindo no impedimento do Dr. Ma-
 noel Barreto Dantas, juiz da Camara Com-
 mercial do Tribunal Civil e Criminal da Cap-
 ital Federal, etc.

Faço saber em como no dia 17 de novembro
 proximo futuro, á rua dos Inválidos n. 108,
 ás 10 1/2 horas da manhã, depois da audi-

encia do estylo, a porteiro dos auditorios^S
 trará em publico pregão da venda e arrema-
 tação, a quem mais der o maior lance offe-
 recer acima da respectiva avaliação, os bens
 immoveis abaixo descriptos e avaliados: Ava-
 liação — Os abaixo assignados, peritos —
 avaliadores commerciaes, tendo procedido a
 avaliação dos immoveis constantes do man-
 dado expedido pelo Exm. Sr. juiz da Camara
 Commercial do Tribunal Civil e Criminal,
 Dr. Raymundo Penafort Caldas, vem apre-
 sentar a na forma abaixo: *Um predio terreo,* á
 rua Figueira de Mello n. 31, esquina de um
 becco que dá para os funlos, construido em
 terreno proprio que mede 5^m,20 de frente por
 25^m,60 de funlos. O predio, construido com
 superiores materiaes, sobre 5^m,10 por 14^m,70,
 tem duas portas na frente e tres janellas e
 duas portas para o referido becco, com por-
 ties de cantaria e madeira e divide-se em
 uma loja de negocio, sala e dous quartos,
 tendo nos funlos um puxado de 3 metros por
 6^m 40, com quarto, cosinha e latrina, área e
 terreno cercado de gralil e portão de ferro,
 sendo seus compartimentos forrados e assoal-
 hados. As paredes são meiciras, tem gaz e
 agua potavel e confronta com quem do di-
 reito. Por carecer de reparos, damos-lhe
 valor de 8:000\$00. *Um ditto terreo,* de porta
 e duas janellas, situado no referido becco e
 fundos do predio n. 31, sob o n. 1, construido
 tambem com superiores materiaes, sobre ter-
 reno proprio que mede 6^m,85 de frente por 10
 metros de funlos. Sua divisão consta de duas
 salas e um quarto, forrados e assoalhados e de
 um puxado com cosinha, latrina e área. As
 paredes são proprias e meiciras, tem agua
 potavel e confronta com quem do direito.
 Carecendo de simples reparos, damos-lhe o
 valor de 4:000\$00. *Um ditto terreo,* de porta
 e duas janellas, situado no mesmo becco sob
 n. 2, construido sobre terreno proprio que
 tem 11^m,60 de frente por 10 metros de fundos,
 medindo o predio 6^m,95 por 7^m,20 e dividido em
 duas salas e dous quartos forrados e assoal-
 hados, tendo nos fundos um puxado com cosinha
 e latrina, área e terreno ao lado, sua con-
 strução é tambem de superiores materiaes,
 tem agua potavel e suas paredes e confron-
 tações são iguaes as do n. 1; carecendo do sim-
 ples reparos, damos-lhe o valor de 5:000\$. *Um
 ditto assobradado* e pavimento terreo habitá-
 vel, á rua Figueira de Mello n. 37, de porta
 e tres janellas, com portadas de cantaria,
 construido sobre terreno proprio de 9^m,20
 de frente por 40^m,40 de fundos, tendo o
 predio 9^m,20 por 11 metros, com um puxado
 de 4^m,30 por 12^m,60, área do lulo e terreno
 nos funlos. O predio divide-se em duas
 salas, saleta e tres quartos, o puxado em
 dous quartos, despansa, cozinha e latrina e
 com esca-la de pedra para a área, sendo tudo
 forrado e assoalhado o pavimento terreo ci-
 mentado em dous diversos cammos com tres pe-
 quenas janellas na frente e porta para a entra-
 da do edificio, tanques e latrina. Sua construc-
 ção é de superiores materiaes, as paredes são
 proprias e meiciras, tem agua potavel e gaz
 e confronta com quem do direito. Por care-
 cer de reparos, damos-lhe o valor de
 23:000\$. Importa a presente avaliação em
 40:000\$. Rio de Janeiro, 21 de outubro de
 1899.—*A. J. Terra Passos.*—*Antonio Joa-
 quim da Silva Freitas.* (Estava sellado). E
 quem os ditos bens quizer arrematar deverá
 comparecer no lugar, dia e hora acima de-
 signados, onde o porteiro dos auditorios os
 trará em publico pregão de venda e arrema-
 tação, a quem mais der o maior lance offe-
 recer acima da respectiva avaliação; adver-
 tin-lo ao arrematante o disposto no art. 5500,
 § 2.^o do decreto 737, de 1850. E para constar
 se passou este e mais de igual teor para
 serem publicados e affixados na forma da lei
 pelo porteiro dos auditorios, que do assim o
 haver cumprido lavrará a competente cer-
 tidão para ser junta aos autos. Dado e pas-
 sado nesta Capital Federal, aos 21 de outu-
 bro de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior,
 escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joa-
 quim Benicio Alves Penna, o subscreevi.—
Raymundo Penafort Caldas.

Terceira Pretoria

De praça

O Dr. João da Cruz Saldanha, juiz segundo suplente em exercicio da Terceira Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação de bens virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios desta Terceira Pretoria do Districto Federal ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 28 do corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiencia, á rua da Constituição n. 45, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espolio do finado Rodrigo de Souza Ribeiro, que serão vendidos a quem m'is der e maior lanço offerecer, a saber: *Movéis*, uma cama de vinhatico para solteiro, 20\$; uma mesa de vinhatico, 10\$; um lavatorio de vinhatico com bacia e jarro, com defeito, 40\$; uma mala com alguma roupa, 20\$; seis cadeiras americanas, com assento de palhinha, usadas, 18\$; uma escrivaninha e banco, 20\$; uma mesa pequena, 2\$; uma cesta para roupa, 2\$; um cabide de parede, 2\$; uma escarradeira, 1\$; e uma lente com caixa e com algumas vistas, 15\$; somma 150\$000. Contracto: um contracto de arreadamento do predio á rua General Camara n. 290, que termina a 1 de fevereiro de 1901, de cujo contracto só irá metade desse tempo em praça, visto ser o que pertence a este espolio, 200\$000. Objectos de ouro: um relógio de ouro com corrente e medalha do mesmo metal, 160\$ e dous *pincozes*, estando um sem vidros, 15\$; somma, 175\$000. Total do valor destes bens para a praça, 525\$000. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Terceira Pretoria do Districto Federal, aos 14 de outubro de 1899. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevo. — *João da Cruz Saldanha*.

O Dr. João da Cruz Saldanha, juiz 2º suplente em exercicio na Terceira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação virem ou delle tiverem noticia que o porteiro dos auditorios desta Terceira Pretoria do Districto Federal ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 31 do corrente mez de outubro, ás 12 horas do dia, depois da audiencia, á rua da Constituição n. 45, o predio abaixo mencionado pertencente ao espolio do finado Firmino José de Sá, que será vendido a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação existente no cartorio do escrivão que este subscreve, a saber: Predio de sobrado á rua General Caldwell n. 135, com seis metros e oitenta centímetros de frente (6^m.80) e vinte e cinco metros e oitenta centímetros de fundos (25^m.80), de pedra e cal, com tres portas na frente do pavimento terreo e tres no sobrado, com saccada e grade de ferro, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em loja, sala, tres quartos, latrina, área e uma varanda no fundo; o sobrado é dividido em duas salas, quatro quartos, despensa, cozinha e um terço, no fundo parte assoalhada e forrada e parte telha vã e cimentada; um telheiro no fundo em continuação do predio com seis metros e oitenta centímetros por nove metros (6^m.80 x 9^m) sua formação sobre pilares de tijolos; um sotão com tres janellas para a área e uma de cada lado, dividido em corredor e sala. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente seis metros e oitenta centímetros (6^m.80) e de fundos trinta e nove metros e quarenta centímetros (39^m.40) todo fechado e foi avaliado em vinte e cinco contos de réis (25\$000\$). E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão affixados pelo porteiro nos logares do costume e publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de outubro de 1899. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *João da Cruz Saldanha*.

Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Elisa Soares Dias Pereira, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo finado Joaquim Dias Pereira da Silva, por Alvaro José Chaves

O Dr. Nestor Meira, juiz da Decima Primeira Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro deste juizo trará a publica praça de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 7 do mez de novembro proximo futuro, ao meio-dia, depois da audiencia ordinaria e na porta da casa das mesmas, á rua Haddock Lobo n. 82, os bens abaixo descriptos penhorados a Elisa Soares Dias Pereira na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo finado Joaquim Dias Pereira da Silva por Alvaro José Chaves, cujos bens são os seguintes: Um cepo para cortar carne verde avaliado em 30\$, 49 ganchos de porta a 500 réis—24\$500, 15 ditos de tendal 9\$, tres ferros de porta a 5\$—15\$, um balcão velho 5\$, uma bilança 10\$, um terno de p-zos 6\$, dous fuzis e tres facas 1\$, dous serrotes 2\$, uma escrevaninha 10\$; sommando tudo a importancia de 113\$500, que servirá de base para a arrematação. Os bens acima descriptos vão á praça para pagamento do que Elisa Soares Dias Pereira, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Joaquim Dias Pereira da Silva, está a dever a Alvaro José Chaves. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de quem mais queira arrematar, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado ás portas desta pretoria pelo respectivo porteiro, que de assim o haver cumprido trará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de outubro de 1899. Eu, José Christino de Andrade, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Vendas por alvará

290 debentures da Comp. Geral de Estradas de Ferro no Brazil, £ 11,5,0..... \$560

Capital Federal, 27 de outubro de 1899.— Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 25 de outubro de 1899, ás 4 horas e 35 minutos da tarde.
Taxa do Banco de Inglaterra, 5 1/2 %, desde 19 do corrente subiu 1/2 %.
Taxa de desconto no mercado, 4 3/8 %, desde 19 do corrente baixou 3/8 %.
Cheques s/Pariz, 25,26 1/4.
Apolices de 1879, 57 %, subiram 1 ponto desde 23 do corrente.
Ditas externas de 1888, 56 %, subiram 1 ponto desde 23 do corrente.
Ditas idem de 1889, 56 1/2 %, subiram 1 1/2 ponto desde 23 do corrente.
Ditas idem de 1895, 64 %, subiram 1 ponto desde 23 do corrente.
Funding Loan, 82 %, subiram 1 ponto desde 23 do corrente.
Oeste de Minas, 61 %.

Alvará

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, no dia 3 do proximo mez, quatro apolices de 5 %, papel e em cautela.

Secretaria da Camara Syndical, 26 de outubro de 1899.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. João Ferreira dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi. — *José Claudio da Silva*, syndico.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 3/32	7 5/64
Sobre Pariz.....	1\$344	1\$347
Sobre Hamburgo.....	1\$660	1\$663
Sobre Italia.....	—	1\$289
Sobre Portugal.....	—	539
Sobre Nova-York.....	—	6\$934
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$857	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

<i>Apolices</i>	
Apolices geraes de 5 %, cautela.	855\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/a...	877\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	880\$000
Ditas idem idem de 1897, nom... port.....	1:065\$000
1\$1\$000	
<i>Bancos</i>	
Banco do Brazil e Norte America	20\$000
Dito da Republica do Brazil.....	189\$000
Dito do Commercio, integ.....	218\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$000
<i>Companhias</i>	
Comp. Obras Hydraulicas.....	2\$750
Dita Tattersal Moreaux.....	17\$000
Dita Tecidos Alliança.....	185\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	92\$250
<i>Debentures</i>	
Debs. da Comp. Kiosques do Rio de Janeiro.....	200\$700

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Italia-Brazile

ACTA DA 9ª SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS

Aos 30 dias do mez de setembro de 1899, ao meio-dia, no edificio do Banco Italia-Brazile, á rua da Alfandega n. 31, achando-se reunidos 42 accionistas, que, segundo se via do livro de presença, representavam 8.936 1/2 accões, o Sr. Nicoláo Pantagna, presidente do banco, declarando haver numero legal, abriu a sessão, convidando para presidir a mesma o Sr. accionista Dr. João Alves Meira, que assumiu a presidencia, chamando para secretarios os Srs. Dr. Rodrigo d'Orsi e Giulio Gleck, os quizes tomaram assento. O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa ordinaria, que é posta em discussão, e, ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente deu como unanimemente approvada.

Procedeu-se depois á leitura do relatório da directoria, mas o accionista Sr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo pede a palavra e propõe a dispensa dessa leitura, visto achar-se o mesmo relatório impresso em folhetos, distribuidos aos Srs. accionistas com antecelencia, e publicado no jornal do dia, o que foi concedido.

Na ausencia do relator do parecer do conselho fiscal Sr. Antonio Jannuzzi, o Sr. Biagio A. Bifano, membro do dito, convidado pelo Sr. presidente, procede á leitura do mesmo parecer, o qual, posto em discussão por não ter ninguem pedido a palavra, foi unanimemente approvedo com o relatório da directoria, não votando os membros da dita directoria.

Procedeu-se depois á votação da directoria para o quinquenio de 1899—1904. O Sr. secretario procede á chamada, respondendo á mesma 40 Srs. accionistas.

Aberta a urna foram encontradas 40 cédulas, representando 409 votos, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Nicoláo Pentagna, 409 votos; José Spolidoro, 389; Biagio A. Bifano, 200 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos directores do Banco Italia-Brazil para o dito quinquenio os Srs. Nicoláo Pentagna e José Spolidoro.

O Sr. Nicoláo Pentagna agradece á assembleia a nova prova de confiança recebida com sua reeleição, ao que se associa tambem o Sr. José Spolidoro.

Procedeu-se depois á eleição dos fiscaes e supplentes para o exercicio de 1899 a 1900.

Responderam á chamada 38 Srs. accionistas, tendo-se retirado o Sr. accionista Vincenzo Frontini e não tendo votado o Sr. accionista Eponino Tolomei.

Aberta a urna, foram encontradas 38 cédulas, representando 383 votos, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Membros effectivos: Antonio Jannuzzi, 383 votos; Dionisio Tolomei, 368; Biagio A. Bifano, 363; Dr. Rodrigo d'Orsi, 25; Francisco Jannuzzi, 20.

Membros supplentes: José Villa, 356 votos; Francisco Jannuzzi, 343; Biagio A. Attademo, 277; Biagio Brando, 118 votos; Dr. Francisco do Salvo, 45; Giulio Gleck, 15; Nicoláo de Moraes, 6; Dr. R. d'Orsi, 4.

O Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal, como membros effectivos os Srs. Antonio Jannuzzi, Dionisio Tolomei e Biagio A. Bifano, e, como membros supplentes, os Srs. José Villa, Francisco Jannuzzi e Biagio A. Attademo.

Nada mais occorrendo tratar, o Sr. presidente, agradecendo a honra de tel-a presidido, levanta a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai assignada por todos os accionistas presentes. — E eu, Dr. Rodrigo d'Orsi, servindo de 1º secretario, o escrevi e subscrevo. — *João Alvo de Meira.* — *Dr. Rodrigo d'Orsi.* — *Giulio Gleck.* — Por procuração de Antonio Jannuzzi, Angelina Jannuzzi, Anna Rin-ter Jannuzzi, Anninha Jannuzzi, Adelia Jannuzzi, Antonio Jannuzzi Junior, Camilla Jannuzzi, Concetta Jannuzzi, Fioravante Jannuzzi, Eleonora Jannuzzi, Luiz Jannuzzi, e Umberto Jannuzzi, *Francisco Jannuzzi.* — *Francisco Jannuzzi.* — *Nicoláo Pentagna.* — *José Spolidoro.* — *Biagio Antonio Bifano.* — *Bras Brando.* — *Vincenzo Frontini.* — *Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.* — Por procuração de Thomaz Pedro da Rocha, *A. Bifano.* — *Petro Brando & Irmao.* — Por procuração de Vito Pentagna, Pascoal Pentagna, Cautano Pentagna e José Viggiano, *Saverio Pentagna* — *Saverio de Castro Pentagna.* — *Dionisio Tolomei.* — por seus filhos e fallecida mulher; *Emiliana Tolomei,* *Elsabetta Tolomei,* *Noemia Tolomei,* *Anna Tolomei,* *Eponina Tolomei,* *João Tolomei,* *Tolomei Filho,* *Gilda Tolomei.* — Por procuração de Floriano José Ferreira, *Antonio Spolidoro.* — Por procuração de Pentagna & Sampaio *Saverio Pentagna.*

Banco Italia-Brazil, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1899.

Companhia Alliança Mercantil

Srs. accionistas—Temos o prazer de apresentar-vos o relatório de 1898.

Nesse anno, em que ainda persistiu a baixa do cambio, tivemos mais como aggravante a horrrosa quadra da liquidações que a nossa praça então atravessou, principalmente no decurso do primeiro semestre.

Esta Companhia soffreu com isso alguns prejuizos, que, entretanto foram folgadoamente cobertos sem termos para isso que lançar mão do nosso fundo de reserva.

Ha cerca de tres ou quatro annos que qualquer n. gozante, sendo cauteloso se prepararia para atravessar uma crise mais ou menos rigorosa e motiva-la pelas difficuldades que desde essa época affligem a lavoura de café, da qual tanto depende o nosso commercio.

Foi o que fizemos, prevendo liquidações com prejuizos inevitaveis, e, para supportal-os sem sacrificios, creámos, em 1895, um titulo — Lucro movel — no qual em 31 de dezembro de 1897 tinhamos um saldo de 97:661\$174.

Foi dessa importancia que tiramos o necessario para fechar contas de devedores da praça, que nos pagaram com abatimento, durante o anno de 1898.

A importação de xarque em geral foi, em 1898, menor do que no anno anterior, mesmo para esta companhia, em consequencia do estado da praça.

Não fizimos empenho em alargar, então, a nossa esphera commercial, pois como sabeis esta companhia tem sempre vivido no estroito circulo a que ficou condemnada, como todas as companhias do seu tempo.

Já vos temos dito e repetimos que o maior mal desta empresa é não ser uma sociedade ostensiva como o são todas as importantes casas do seu genero de negocio.

Movimento de xarque

O annexo n. 1 mostra que a companhia vendeu durante o anno 35.390 fardos de xarque, com o peso de 3.093.084 kilos.

Consignações

Como ved.s. em 1898, recebemos menos do que no anno anterior.

Este facto, a que já nos referimos o que foi, até certo ponto, motivado pelo nosso retrabimento voluntario, merecera a vossa approvação porque não quizemos tempenhar capitais á vista do estado precario da praça e dos mercados productores.

Dividendos

Distribuímos os dous semestres a 2\$ por acção ou 4\$ por anno.

Fundo de reserva

Em 31 de dezembro de 1898 tinhamos nesta conta 120:761\$235, já incluídas as quotas abonadas nesse anno, sendo:

No 1º semestre..... 9:163\$416
No 2º semestre..... 5:237\$154

Lucro movel

Não obstante termos tirado desta conta para es prejuizos que tivemos, ella ficou, em 31 de dezembro de 1898, com um saldo de 67:347\$886; nesse saldo já estão as quotas abonadas:

No 1º semestre..... 33:725\$625
No 2º semestre..... 9:278\$650

A directoria apresenta á sabia apreciação da assembleia geral a idea de comprar acções da nossa companhia a preços convenientes, a juizo da mesma directoria a valor nunca superior a 30\$, cujas acções servirão para reduzir o capital social applicando-se para esse fim o saldo liquido verificado na conta acima, de Lucro movel.

Lucros suspensos

Temos, sob este titulo, 15:833\$112 até 31 de dezembro de 1898.

Levamos a elle:
No 1º semestre..... 4:581\$708
No 2º semestre..... 2:618\$577

Premios e descontos

Esta verba da nossa receita satisfaz, pois que tem sido uma conta sempre productiva; deu-nos, em 1898, 49:479\$553, isto é, mais 7:491\$308 do que no anno anterior produziu:

No 1º semestre..... 21:991\$218
No 2º » 18:484\$835

Commissões

Esta conta trouxe-nos um resultado de: 177:103\$699 durante o anno de 1898, sendo

No 1º semestre..... 108:238\$520
No 2º » 69:170\$080

Eleições

De conformidade com os estatutos, procedeu-se n. dia 18 de novembro á eleição de directores e fiscaes. Foi este o resultado da approvação:

Directoria

José Rodrigues de Azevedo Machado.
Domingos José Dias Pereira.
José Marcos Nunes Belfort.

Conselho fiscal

Avellar & Comp.
Araujo Santos & Comp.
Francisco José Esteves.

Ainda uma vez eleitos, nós agraecemos pehoradissimos a confiança que continuamos a merecer-vos.

Pessal

No da companhia perdemos um prestimoso auxiliar, o Sr. José de Moraes Maia, fallecido em julho, e que prestou-nos bons serviços desde a installação della.

Por economia não preenchemos a vaga, visto que os serviços destinados ao fallecido, tomou-os a seu cargo o nosso collega director secretario.

Temos muito gosto em dar-vos qualquer esclarecimento que, porventura, vos pareçam omissos na exposição que acabamos de fazer-vos.

Rio, 10 de abril de 1899.—Os directores, *José Rodrigues de Azevedo Machado.* — *Domingos José Dias Pereira.* — *José Marcos Nunes Belfort.*

Srs. accionistas da Companhia Alliança Mercantil—O conselho fiscal vem em cumprimento da lei e dos nossos estatutos, dar-vos conta do seu mandato.

Do exame a que procedemos verificámos que ainda em consequencia da crise que esta praça tem atravessado, os resultados da nossa companhia não são, como vereis do relatório da digna directoria, tão vantajosos como era para desejar.

Como as nossas acções estejam por preço excessivamente baixo, estamos do perfeito accordo com a digna directoria para que com os fundos disponiveis, como sejam Lucros suspensos e Lucro movel, se faça, pela actual cotação pouco mais ou menos, acquisição de acções até o valor nominal de 500:000\$, cujas acções serão encontradas na conta de capital pelo seu valor nominal, de forma a reduzir-se o capital social a 1.000.000\$000. A escripta está em boa ordem e com a precisa clareza.

Terminando propomos que sejam approvadas as contas e actas da digna directoria até 31 de dezembro de 1898.

Rio de Janeiro, 3 setembro de 1899.—*Avellar & Comp.* — *Araujo Santos & Comp.* — *Francisco José Esteves.*

ANNEXO N. 1

Vendas effectuadas em 1898

Meses	Fardos	Kilos
Janeiro.....	4.805	424.844
Fevereiro.....	5.067	447.475
Março.....	3.403	283.679
Abril.....	3.927	348.381
Maió.....	3.500	296.185
Junho.....	3.011	269.964
Julho.....	1.962	169.766
Agosto.....	2.279	207.894
Setembro.....	2.177	191.451
Outubro.....	2.194	188.794

Novembro.....	573	52.850
Dezembro.....	2.307	228.839
	<u>35.390</u>	<u>3.093.081</u>

ANNEXO N. 2

Transferencias em 1898

Mezes	Termos	Acções
Fevereiro.....	3	143
Março.....	2	690
Maió.....	3	250
Junho.....	3	40
Agosto.....	7	600
Dezembro.....	1	60
	<u>19</u>	<u>1.843</u>

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1893

Activo

Movéis e utensilios:		
Valor dos existentes.....	5:246\$000	
Cauções:		
Importancia da caução da Directoria.....	15:000\$000	
Accionistas:		
Saldo desta conta.....	42:000\$000	
Obrigações a receber:		
Idem.....	144:942\$568	
Contas correntes:		
Saldo devedores.....	988:210\$841	
Contas diversas:		
Saldo destas contas	658:142\$700	
Caixa:		
Em dinheiro..	29:975\$258	
No Banco da Republica do Brazil.....	11:822\$690	41:797\$948
		<u>1.995:939\$357</u>

Passivo

Capital:		
Importancia de 15.000 acções de 100\$.....	1.500:000\$000	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta....	115:524\$081	
Lucros suspensos:		
Idem.....	13:224\$335	
Lucro movel:		
Idem.....	107:201\$315	235:950\$231
Caução da Directoria:		
Idem.....	15:000\$0000	
Incorporação:		
Idem.....	9:163\$416	
Obrigações a pagar:		
Idem.....	19:200\$000	
Consignações:		
Idem.....	17:35\$130	
Dividendos:		
Saldo desta conta.....	77:235\$000	
Contas correntes:		
Saldo credores.....	22:055\$580	
		<u>1.895:939\$357</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1898. — O presidente, José Rodrigues de Azevedo Machado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS — NO 1º SEMESTRE DE 1893

Debito

Ordenados e gratificações:	
Saldo desta conta.....	35:570\$000
Despezas geraes:	
Idem.....	3:029\$573
Incorporação:	
Porcentagem que cabe a esta conta.....	9:163\$416
Fundo de reserva:	
Idem.....	9:163\$416
Lucros suspensos:	
Idem.....	4:581\$708
Lucro movel:	
Importancia creditada a esta conta.....	38:725\$625
Dividendos:	
Importancia do 16º, á razão de 2\$ por acção.....	30:600\$000
	<u>130:233\$738</u>

Credito

Commissões:	
Lucro verificado.....	108:239\$520
Premios e descontos:	
Idem.....	21:994\$218
	<u>130:233\$738</u>

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Activo

Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	5:246\$000
Cauções:	
Importancia da caução da directoria.....	15:000\$000
Accionistas:	
Saldo desta conta.....	41:600\$000
Obrigações a receber:	
Idem.....	349:363\$597
Contas correntes:	
Saldo devedores.....	939:215\$993
Contas diversas:	
Saldo desta conta.....	658:142\$000
Caixa:	
Em dinheiro...	37:594\$233
No Banco da Republica do Brazil.....	139:026\$480
	<u>176:620\$713</u>
	<u>2.176:193\$303</u>

Passivo

Capital:	
Importancia de 15.000 acções de 100\$000.....	1.500:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	120:761\$235
Lucros suspensos:	
Idem.....	15:843\$412
Lucro movel:	
Idem.....	67:317\$426
Caução da directoria:	
Idem.....	15:000\$000

Incorporação:

Idem.....	5:848\$350
Obrigações a pagar:	
Idem.....	226:470\$590
Consignações:	
Idem.....	127:832\$000
Dividendos:	
Saldo desta conta.....	77:920\$000
Contas correntes:	
Saldo credores.....	19:169\$830
	<u>2.176:193\$303</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898. — O presidente, José Rodrigues de Azevedo Machado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS — NO 2º SEMESTRE DE 1898

Debito

Ordenados e gratificações:	
Saldo desta conta.....	34:030\$000
Despezas geraes:	
Idem.....	1:253\$371
Incorporação:	
Porcentagem que cabe a esta conta.....	5:237\$154
Fundo de reserva:	
Idem.....	5:237\$154
Lucros suspensos:	
Idem.....	2:618\$577
Lucro movel:	
Importancia creditada a esta conta.....	9:278\$659
Dividendos:	
Importancia do 17º, á razão de 2\$ por acção.....	30:000\$000
	<u>87:654\$915</u>

Credito

Commissões:	
Lucro verificado.....	69:170\$080
Premios e descontos:	
Idem.....	18:484\$835
	<u>87:654\$915</u>

ANNUNCIOS

Empresa Industrial de Tintas Sardinha de J. A. Sardinha & Comp.

Tintas «Sardinha», para escrever e copiar, unicas que tem o cunho official, ha longos annos nas repartições publicas, cartorios e pelos mais eminentes guarda-livros. Deposito, rua do Hospicio n. 158.

Tintas «Sardinha», para impressões de jornaes, e consumidas em larga escala e com grandes elogios pelos diarios desta Capital e pelos dqs Estados da União; para impressões de obras typographicas, para carimbos de metal e borracha. Deposito, rua do Hospicio n. 158.

Tintas «Sardinha», escaurlate para escrever e pautar, preferidas ás suas similares pela sua optima qualidade. Deposito, rua do Hospicio n. 158.

Lacres «Sardinha», lacres de diversas cores, em bastões e pães, para escriptorio e para engarrafadores. Deposito, rua do Hospicio n. 158.